



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 28 DE JULHO DE 2010 - Nº 3.188

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 4.998 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de agosto de 2010, o Ato 5.075 - CSS, de 21 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.042 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de REGINA GONÇALVES BARBOSA, Inspetor Agropecuário, matrícula 851848-3, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição das férias de EVANDRO GOMES RIBEIRO, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, nos períodos de 2 a 31 de agosto e de 1ª a 30 de setembro 2010, relativas a 1999-2000 e 2009-2010, suspensas pelos Atos 52 de 1ª de junho de 2000 e 1.059, de 12 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESIGNAR

RICARDO SABOYA SANTOS, matrícula 850137-8, Diretor de Administração e Finanças, para responder, inclusive quanto à ordenação de despesas, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, por impedimento legal e eventual do titular, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e nos termos do Decreto 4.132, de 23 de julho de 2010.

RESOLVE,

I – Criar a Comissão que irá auxiliar o Secretário-Chefe da Casa Civil na execução das medidas necessárias ao cumprimento das finalidades mencionadas no Decreto 4.132, de 23 de julho de 2010, composta por:

a) Hiram Melchhiades Gomes Torres, presidente;

b) Benedito dos Santos Gonçalves, membro;

c) José Wellyngton Noronha Aguiar, membro;

II – Delegar à Comissão poderes para realizar todos os atos necessários à execução de suas atribuições.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	25
DETRINS	25
DETRAN	28
IPEM	29
IGEPREV-TOCANTINS	29
JUCETINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

ATO Nº 5.000 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR, a pedido,

a servidora ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula 861105-0, lotada no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, da Função de Confiança – FC-9, a partir de 29 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.001 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

CASA CIVILSecretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.440 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FREDERICK BATISTA BORGES do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 27 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.441 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

REGINA GONÇALVES BARBOSA do cargo de Assessor Técnico III - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.442 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARTUR RODRIGUES MONICI do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 27 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.443 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

EXONERAR

FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.444 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAURITÂNIA GOMES DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 2.445 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 9 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.446 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MISAEAL ALVES PINTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.447 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GÊNESIS RODRIGUES PEREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.448 - RED,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor ADEMAR BORGES COSTA, matrícula 862777-1, para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 28 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.449 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELCIMAR LOPES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de julho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.450 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA IRISMAR DA SILVA MONTEIRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

**PORTARIA CCI Nº 2.451 - EX,
de 27 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA CRISTINA FRAZÃO DA SILVA LEITE do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 2.452,
de 27 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição das férias de LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 303151-9, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2010, relativas a 2008-2009, suspensa pela Portaria CCI n. 1.197, de 14 de julho de 2009, publicada na edição 2.933 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2010**

PROCESSO Nº: 2010 1017 000051.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2010.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Houter do Brasil Ltda.
 OBJETO: 29 (vinte e nove) unidades de estações de trabalho marca Oro Advanded.
 DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2009 da Secretaria da Saúde.
 VALOR/CONTRATO: R\$ 54.122,70 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.3233 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0240.
 DATA/ASSINATURA: 26/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Juliana Almeida Sousa – Procuradora da empresa Houter do Brasil Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010

PROCESSO Nº: 2010 1017 000051.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2010.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda.
 OBJETO: 38 (trinta e oito) unidades de nobreak 1,4 Kva.
 DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2009 da Secretaria da Saúde.
 VALOR/CONTRATO: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais) por equipamento, perfazendo um total de R\$ 19.304,00 (dezenove mil trezentos e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.3233 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0240.
 DATA/ASSINATURA: 26/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Alexandre Correa da Silva – Diretor Administrativo Financeiro da empresa Minascom Comercial Ltda.

APOSTILA**PROCESSO Nº: 2010 0903 000033**

ASSUNTO: Retificação do número do processo constante do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado de nº 3.186 de 26.07.2010.

ONDE SE LÊ: Processo nº: 2010 0903 000068.

LEIA-SE: Processo nº: 2010 0903 000033.

A fim de dar continuidade ao processo relativo à aquisição de coletes balísticos.

Palmas, aos 27 de julho de 2010.

Benvindo Sousa Sobrinho - Cel QOPM
Comandante Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do Procurador do Estado LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 672114-1, previstas para o período de 27/07/2010 à 10/08/2010, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2008 à 16/08/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2010.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº.: 2006/2300/000032
 CONTRATO Nº.: 003/2006
 ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Águia Agência de Viagens e Turismo Ltda.
 OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
 VIGÊNCIA: A partir de 28/02/2010 a 28/07/2010, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
 Contratante
 Anália Ferreira da C. Lopes
 Contratada

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 40/2010 de Aquisição De Material.
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Pereira e Barreto Ltda
 Processo: 2010/1701/000349
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamento de informática (Câmera e filmadora Digital)
 Modalidade: dispensa de licitação
 Valor: R\$ 1.799,00 (Mil setecentos e noventa e nove reais)
 Vigência : O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários , a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo , podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art.57 da lei nº 8.666/93
 Dotação Orçamentária :1701 00.03.128.0100.1240 0000 fonte 0225002216 elemento de despesa 44.90.52
 Data da assinatura: 23 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Patrícia Pereira Barreto
 CPF: 653.724.255-04

Contrato nº 40/2010 de Aquisição De Material.
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada :Papelaria moderna Ltda
 Processo: 2010/1701/000349
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamento de informática (impressora jato de tinta)
 Modalidade: dispensa de licitação
 Valor: R\$ 779,97 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)
 Vigência : O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários , a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art.57 da lei nº 8.666/93
 Dotação Orçamentária :1701 00.03.128.0100.1240 0000 fonte 0225002216 elemento de despesa 44.90.52
 Data da assinatura: 23 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Gleyson Aurélio Silva Carneiro
 CPF: 646.742.583-91

Contrato nº 49/2010 de Aquisição de Material.
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada : Proteção Com. De Equip. De Seg. Eletronica Ltda
 Processo: 2010/1701/000349
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática (computador e swtch)
 Modalidade: dispensa de licitação
 Valor: R\$ 2.369,85 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 Vigência : O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários , a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art.57 da lei nº 8.666/93
 Dotação Orçamentária : 1701 00.03.128.0100.1240 0000 fonte 0225002216 elemento de despesa 44.90.52
 Data da assinatura: 23 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Ivone de Souza Lima
 CPF: 429.141.083-20

Contrato nº 54/2010 de Aquisição de Material.
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada : Trivale administração LTDA
 Processo: 2010/1701/000028
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de peças, componentes, acessórios e outros matérias e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de redes de oficina e centros automotivos credenciados .
 Modalidade : Concorrência nº 04/2010
 Valor: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na 33.90.39 e R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) nas 33.90.30
 Vigência : O prazo contratual deste instrumento será a partir da data da assinatura com validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária :1701 04 122 0195. 2002 0000 ,Elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30
 Data da assinatura: 26 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
 CPF: 235.848.741-49
 Egton de Oliveira Pajaro Junior
 CPF 393.527.576-53

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-
PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 03090391450
RECLAMANTE: TARCÍSIO LOPES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME – VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 069/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º; 6º, incisos III,IV, VI; 30; 31 e 35, I da Lei 8.078/90 c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 20 de Julho de 2010

FA Nº 02090045485
RECLAMANTE: SOUSA E MONTEIRO LTDA ME
RECLAMADA: EXCLUSIVA LISTAS TELEFÔNICAS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXCLUSIVA LISTAS TELEFÔNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.045.454.0001.28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0327/2010, datado de 10/02/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 39, III e V; 42 parágrafo único; 46 e 51, IV, da Lei 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 20 de Julho de 2010

FA Nº 02090000538
RECLAMANTE: MARIAALICE DA SILVA PEDRO
RECLAMADA: A.M. DOS S. SOARES-ME – BRASIL TOLDOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.M. DOS S. SOARES-ME – BRASIL TOLDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.396.0001.14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2405/2009, datado de 19/11/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), por ter infringido os artigos: 6º, I, VI, 39, II, V e VII da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e XI do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 20 de Julho de 2010

PAD: 031/2009
RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: M. TEREZA PRADO CAUHI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. TEREZA PRADO CAUHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.934.218.0001.37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 0486/2010, datado de 11/03/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por ter infringido os artigos: 18 cap., § 6º, I c/c art. 12, IX "d" do Decreto n.º 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 20 de Julho de 2010

FA Nº 02070096330
RECLAMANTE: FERNANDO RAMOS VIEIRA
RECLAMADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.820.822.0003.91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1.150/2009, datado de 10/05/2010, arbitrada em R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 20 de julho de 2010

FA Nº 02070156170
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
RECLAMADA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA – CASAS BAHIA COMERCIAL 309

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA – CASAS BAHIA COMERCIAL 309, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.291.534.0444.58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 25/03/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deu provimento parcial ao recurso, reduzindo a multa imposta para R\$ 897,09 (oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 20 de Julho de 2010

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento do Consumidor

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

ERRATA - PORTARIA SECT/GASEC Nº 154/2010.

Na PORTARIA SECT/GASEC Nº 154/2010, referente à instauração de tomada de contas, publicada no Diário Oficial nº 3.185, de 23 de julho de 2010, quanto ao disposto no seu Art. 2º:

ONDE SE LÊ: Comissão de Sindicância...
LEIA-SE: Comissão de Tomada de Contas...

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2010
Processo nº . 2008.2029.000139
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
Contratada: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Objeto: aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, objeto da Licitação Convite nº 101/2010.
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
Data de assinatura: 26/07/2010
Programa de trabalho: 19571012532030000
Elemento de despesa: 33.90.30 – 44.90.52
Signatários: Márcia Izabel Barbosa Soares - Contratante
Israel Oliveira Santos - Contratada

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.522,
de 27 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.272, de 27 de maio de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 2 de junho de 2010, que nomeou VOLMAR PIRES CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a seguir.

Onde se lê: A partir de 10 de maio de 2010

Leia-se: A partir de 28 de maio de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.523,
de 27 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.469, de 30 de junho de 2010, publicada na edição nº 3.176, do Diário Oficial do Estado, que dispensou CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula nº 766798-1, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, situada no Município de Araguaína, a seguir.

Onde se lê: Diretor de Unidade Escolar

Leia-se: Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.016,
de 23 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 842876-0, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a partir de 12 de julho de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.018,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS, matrícula nº 864439-0, Assessor de Comunicação DAS-10, previstas para o período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.019,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 2576562, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2010, em substituição à servidora FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 671487, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. EDIVALDO CARNEIRO SILVA, matrícula nº 8748888, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2010, em substituição à servidora EDILEUZA RAIMUNDA LOPES, matrícula nº 576140, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. MARIA CARLIANE FERNANDES SANTOS, matrícula nº 8476845, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2010, em substituição à servidora FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 671487, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.020,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

1. CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA, matrícula nº 8680388, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 a 21 de junho de 2010, em substituição à servidora EDNA DAS GRACAS PEREIRA, matrícula nº 8400750, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA, matrícula nº 8430063, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de junho de 2010, em substituição ao servidor CARLOS RAYLSON SILVA LIMA, matrícula nº 8425272, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. JORGE LUIZ DE PAIVA ALVES, matrícula nº 8467404, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 12 de junho de 2010, em substituição ao servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8408726, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8468567, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora JOELZA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 8470332, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, por motivo de Licença Gestante;
5. SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 8654221, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 12 de junho de 2010, em substituição ao servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8408726, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.021,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

1. ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 408352, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Remanejamento de Função;
2. CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 8562296, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Remanejamento de Função;

3. FRANCISCA JOANA CONCEICAO, matrícula nº 675806, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ROSALIA APARECIDA MELO, matrícula nº 4966694, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.022,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. ANA PAULA REIS GONÇALVES, matrícula nº 8910391, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 924601, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2713578, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 924601, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.023,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

1. ALDAIRA PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 8462232, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA FONSECA DE GOUVEIA SILVA, matrícula nº 5458218, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ALEXANDRE RIBEIRO DA MOTA, matrícula nº 8698261, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor RAIMUNDO COELHO NETO, matrícula nº 8593124, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotado no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ALEXANDRE RIBEIRO DA MOTA, matrícula nº 8698261, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 119 horas aulas mensais, no período de 12 a 21 de abril de 2010, em substituição à servidora MARILENE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2120836, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. ANA MARIA RIBEIRO DE SA, matrícula nº 8201838, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA FONSECA DE GOUVEIA SILVA, matrícula nº 5458218, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 532878, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2010, em substituição à servidora ADRIANA MARIA DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 8836167, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. DIRAMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8890153, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 6 a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora TATIANA DIAS CHIACCHIO SILVA, matrícula nº 8312290, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. ELIELMA NUNES ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 8690464, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2010, em substituição à servidora RISALVA CAPISTRANO DE SOUSA, matrícula nº 1386301, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. ENI DE LOURDES CAGLIERO DA SILVA, matrícula nº 625965, Professor Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2010, em substituição à servidora ADRIANA MARIA DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 8836167, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. FATIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 8462798, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA FONSECA DE GOUVEIA SILVA, matrícula nº 5458218, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. FLAVIA RAFFI STORCH, matrícula nº 8432996, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 6 a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora TATIANA DIAS CHIACCHIO SILVA, matrícula nº 8312290, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, matrícula nº 8910162, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8863083, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 2 de março a 21 de maio de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8863083, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. MARILENE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2120836, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 107 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor RAIMUNDO COELHO NETO, matrícula nº 8593124, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotado no Colégio Estadual de Talismã, no Município de Talismã, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

15. PAULO SERGIO SALVADOR, matrícula nº 8404313, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 de março a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 8409765, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2010, em substituição à servidora ADRIANA MARIA DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 8836167, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

17. VERA LUCIA GONCALVES SALVADOR, matrícula nº 7799624, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de março a 30 de abril de 2010, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.024,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

1. ANA ROSA RESPLANDES BRITO SILVA, matrícula nº 2924781, Professor Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2010, em substituição ao servidor CARLUCIO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 900003341, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. DEUSDETE MESSIAS CIRILO, matrícula nº 7351836, Professor Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2010, em substituição à servidora MARIA MAURICIO DOS REIS LUSTOSA, matrícula nº 8485232, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Lizarda, por motivo de Falta;
3. EDILMA FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 8816069, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora IRENE PEREIRA CAJUEIRO, matrícula nº 758761, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
4. FABIO DE SOUSA LOPES, matrícula nº 8790540, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor DORGIVAL RIBEIRO LOPES, matrícula nº 565962, Professor Assistente - C, lotado na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos, por motivo de Licença Prêmio;
5. LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO, matrícula nº 2509881, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA RISOLEIDE MAURÍCIO DA GLÓRIA, matrícula nº 1214799, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.025,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 8589054, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES, matrícula nº 4324901, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
2. ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8855790, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2010, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINÓ, matrícula nº 859362, Professor Nível II, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. ANDRE ESTER FERREIRA, matrícula nº 8621381, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 180 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora NIRCE BARROS MAIA, matrícula nº 4320832, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. BIRAIDES PEREIRA DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 452688, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 8532397, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
5. BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8653569, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 7 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI, matrícula nº 7350007, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio São José - conveniado, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. CASSIA SALUSTIANO SALES MOURA, matrícula nº 8738459, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 11 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora NELI AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 4060407, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;
7. DIONOR LOPES DA ROCHA, matrícula nº 7284896, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2010, em substituição à servidora JUCILEIDE TEIXEIRA LINÓ, matrícula nº 859362, Professor Nível II, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. FRANCISCA GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 8855820, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 19 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora TEREZINHA CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81524706, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
9. JOSIVALDO CASTRO MACHADO, matrícula nº 8470715, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 16 horas aulas mensais, no período de 19 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora TEREZINHA CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81524706, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
10. LAERTE ARRUDA DOS SANTOS, matrícula nº 5237041, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 163 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES, matrícula nº 4324901, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
11. MARCUS DE ALMEIDA SALES, matrícula nº 8520496, Professor da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 3 de junho de 2010, em substituição à servidora TEREZINHA DE LOURDES MONTEIRO, matrícula nº 5401887, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante;
12. MARIA CLARA DE BARROS, matrícula nº 8719748, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 180 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA ALICE AMORIM RIBEIRO, matrícula nº 8228442, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
13. MARIA DAS DORES MASCARENHA DE SOUSA, matrícula nº 8718911, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 8532397, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;
14. MOISES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 8858918, Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 19 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora TEREZINHA CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81524706, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
15. SANCHALVES BARBOSA, matrícula nº 8861617, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 27 de junho de 2010, em substituição à servidora ELZILENE PEREIRA DA SILVA MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 8413746, Professor Normalista, lotada no Colégio São José - conveniado, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. SILDENIR RIBEIRO SOARES, matrícula nº 8227918, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 19 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora TEREZINHA CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81524706, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
17. SUELENE DE ALMEIDA BARROS SANTOS, matrícula nº 8839140, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 25 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora CECILIA SILVERIO BORGES SANTANA, matrícula nº 8407452, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.
5. ANA LUCIA MENEZES GOMES DA SILVA, matrícula nº 8851212, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTADOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. APARECIDA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 8626057, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 7 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
7. DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, matrícula nº 8751731, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARCIA HELENA BARBOSA, matrícula nº 8522308, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Licença Gestante;
8. DEIZY FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 8688648, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor UBAJARA ASSUNCAO FIGUEIREDO, matrícula nº 1487841, Professor Assistente - C, lotado na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
9. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 7792611, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2010, em substituição à servidora NEURA MOTA MARTINS, matrícula nº 2908158, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
10. EDILENE SOARES RODRIGUES, matrícula nº 8549168, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora VICENTINA MELO GOMES, matrícula nº 4970888, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
11. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 8824339, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
12. FABIANA DA COSTA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 8364109, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ISABEL FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 2852853, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
13. FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula nº 8749035, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 14 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
14. FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula nº 8749035, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
15. ILARIA MARIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 8471827, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 7 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
16. JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8855633, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTADOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
17. JOSEMIRA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 853089, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2673762, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
18. LIDIANE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 8455287, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 84 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.026,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. ALDEIRES TORQUATO DA SILVA, matrícula nº 8851174, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 14 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
2. ALDEIRES TORQUATO DA SILVA, matrícula nº 8851174, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
3. ALESSANDRA PRUDENCIO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 8729212, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 8366527, Professor Normalista, para ministrar 6 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
5. ANA LUCIA MENEZES GOMES DA SILVA, matrícula nº 8851212, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTADOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. APARECIDA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 8626057, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 7 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
7. DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, matrícula nº 8751731, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARCIA HELENA BARBOSA, matrícula nº 8522308, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Licença Gestante;
8. DEIZY FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 8688648, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor UBAJARA ASSUNCAO FIGUEIREDO, matrícula nº 1487841, Professor Assistente - C, lotado na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
9. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 7792611, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2010, em substituição à servidora NEURA MOTA MARTINS, matrícula nº 2908158, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
10. EDILENE SOARES RODRIGUES, matrícula nº 8549168, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora VICENTINA MELO GOMES, matrícula nº 4970888, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
11. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 8824339, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
12. FABIANA DA COSTA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 8364109, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ISABEL FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 2852853, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
13. FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula nº 8749035, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 14 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
14. FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula nº 8749035, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4164440, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
15. ILARIA MARIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 8471827, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 7 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
16. JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8855633, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTADOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
17. JOSEMIRA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 853089, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2673762, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
18. LIDIANE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 8455287, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 84 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

19. LUCIENE DAS GRACAS DE SOUSA COELHO, matrícula nº 8827885, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de abril a 26 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA ABADIA, matrícula nº 4863291, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
20. LUIZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7696060, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 a 21 de abril de 2010, em substituição à servidora MONICA RIBEIRO SAES MARTINS, matrícula nº 7122993, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
21. MANOEL MACIEL DA SILVA, matrícula nº 940216, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
22. MARCIO ALVES ROCHA, matrícula nº 8229007, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA SIRLENE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 5683092, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
23. MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 8410551, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 27 de abril a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, matrícula nº 406228, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
24. MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7232152, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2673762, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
25. MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 7700008, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor IDELVAN LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 8404755, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
26. MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8863920, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 27 de abril a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, matrícula nº 406228, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
27. MARIAMIRIAM FOGACAMARICATO, matrícula nº 8808104, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 a 21 de abril de 2010, em substituição à servidora MONICA RIBEIRO SAES MARTINS, matrícula nº 7122993, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
28. NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 8269718, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 9 a 28 de junho de 2010, em substituição à servidora MAGUINOLIA SOARES ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 4971001, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
29. NILO SARDINHA NETO, matrícula nº 8622701, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
30. OZIAS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 8800154, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ISABEL FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 2852853, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
31. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2689766, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
32. RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 8735573, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA, matrícula nº 1535595, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
33. SANDRA COSTA SOARES, matrícula nº 1426460, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2673762, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Remanejamento de Função;
34. SANDRA PARREIRA GUIMARAES SILVA, matrícula nº 8691452, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 9 de abril a 7 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1214446, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
35. SANDRA PARREIRA GUIMARAES SILVA, matrícula nº 8691452, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1214446, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
36. SIMIAO PINTO DA COSTA, matrícula nº 8567395, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARCIA HELENA BARBOSA, matrícula nº 8522308, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Licença Gestante;
37. TEREZA LAZARO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 8462739, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARILENE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
38. WEDER APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 8849536, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 27 de abril a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES, matrícula nº 406228, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis, por motivo de Remanejamento de Função;
39. WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8792364, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LUSINETH ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 5149428, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;
40. WELMA VIEIRA MATOS, matrícula nº 8481121, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora VALDETE PINHEIRO COSTA, matrícula nº 1497723, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.027,
de 27 de julho de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis.

1. CHEILA CACIA AIRES DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 8452253, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula nº 5007046, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional
2. CREMILDALUSTOSA ALMEIDA, matrícula nº 8218439, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 141 horas aulas mensais, no período de 26 de maio a 4 de junho de 2010, em substituição à servidora KATIA MARIA RAMOS PUREZA, matrícula nº 6347193, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Porto Nacional
3. EDILMA ALVES PEREIRA, matrícula nº 8623562, Professor Normalista, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2010, em substituição à servidora GILDENE VILARINS DA ROCHA, matrícula nº 6601677, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Porto Nacional
4. MARA VIVIANA CORDEIRO LEAO, matrícula nº 8735727, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 152 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOSE LUIS CRISPPE, matrícula nº 8403031, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional
5. MARIA DONIZETE DO CARMO SILVA, matrícula nº 8846821, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 5 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL, matrícula nº 1374991, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional
6. MARIA LOURENCO DAS NEVES E SILVA, matrícula nº 8606722, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 de março a 9 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA DOS REIS AIRES DE SOUSA, matrícula nº 1104853, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional

7. MARIA LOURENCO DAS NEVES E SILVA, matrícula nº 8606722, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA DOS REIS AIRES DE SOUSA, matrícula nº 1104853, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional
8. MARTA NARDI, matrícula nº 8181276, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 21 de maio de 2010, em substituição ao servidor SERGIO TULIO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 7984448, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Porto Nacional
9. ROZENI PINTO BISPO, matrícula nº 2953455, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2010, em substituição à servidora KARINNE YEDA GOMES CAMELO, matrícula nº 8364729, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, Porto Nacional
10. SILVAN CORREIA DA SILVA, matrícula nº 8462127, Agente Especial de Educação - AE, nível 3, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 5 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL, matrícula nº 1374991, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função, Porto Nacional
11. FRANCISCA RIBEIRO BRITO, matrícula nº 2527944, Professor Normalista, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 7 a 16 de junho de 2010, em substituição ao servidor GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 8228329, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
12. JOELMA CARNEIRO DE SOUSA MARANHÃO, matrícula nº 8851395, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 135 horas aulas mensais, no período de 21 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora JACIRA SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 8851433, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.028,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora ADILSILENE DAS GRAÇAS PEREIRA LOPES, matrícula nº 401340-9, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, nesta Capital, a partir de 1º de julho de 2010, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.029,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

LOTAR

a servidora KATIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 822584-2, Professor da Educação Básica, no Núcleo do Programa dos Pioneiros Mirins, no Município de Dueré, a partir de 13 de junho de 2010, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.030,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

IRAILDE RODRIGUES MAIA, matrícula nº 848985-8, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, situada no Município de Gurupi, para o Instituto Educacional Passo a Passo, no mesmo Município, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 28 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.031,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

IRACILDA SALES SOUSA, matrícula nº 858955-1, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, situado no Município de Augustinópolis, para o Centro de Educação La Salle, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.032,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 864356-3, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no Município de Pau D'arco, para a Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.033,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER

JEANE NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 873430-5, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro Sócio Educativo, situado no Município de Palmas, para a Escola Estadual Setor Sul, no mesmo Município, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.034,
de 27 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 141 de 4 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.100, de 22 de março de 2010, que designou o servidor GEOVANE SOARES GOIS, matrícula nº 8845824, para ministrar aulas em substituição a servidora ELIANE ELISADA SILVA, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a seguir.

ONDE SE LÊ: A partir de 21 de janeiro de 2010

LEIA-SE: A partir de 29 de janeiro de 2010

**PORTARIA-CPL/SEDUC Nº 002,
de 26 de julho de 2010.**

O Pregoeiro da Secretaria da Educação e Cultura, com supedâneo nos arts. 4º, inciso XVI, e 9º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e CONSIDERANDO

A Proposta Comercial da empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda, em face do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2010, às folhas 114-116 dos autos do Processo Nº 2010/2700/001391, afirmar que os produtos cotados eram de procedência nacional;

A reiteração da informação quanto à procedência dos produtos cotados, quando da apresentação de Proposta de Adequação aos lances verbais – folhas 196-197;

A manifestação inominada, interposta por advogado constituído, onde referida empresa, ao apresentar alegações inoportunas, admite não serem os produtos cotados de origem nacional, como o exigia o Edital;

O decurso do prazo legal estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sem que referida empresa se manifestasse acerca da Decisão proferida em face da retromencionada Manifestação Inominada;

resolve:

Inabilitar a empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda. em face do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2010, e convocar a segunda colocada, Trindade, Trindade & Cia. Ltda., para ser adjudicada nos itens remanescentes.

Palmas – TO, 26 de julho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

PROCESSO Nº 2010/2700/002681

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para ministrar a primeira etapa do curso de Formação Continuada para Profissionais da Educação Escolar Indígena da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço Global
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005, Decreto Estadual nº 2.435 de 06/06/2005, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 de 21.06.2003, 9.784/99 e suas modificações.

DATA DE ABERTURA: 09/08/2010 às 8:30 h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/ nº, Centro, Palmas - TO.

NOTA: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site <http://www.seduc.to.gov.br>, no menu CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Avenida Teothônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
PROCESSO Nº 2010/2700/002636**

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado para atender às escolas Euclides Bezerra Gerais e Desor. Virgílio de Melo, no município de Paranã – Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço Unitário
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005, Decreto Estadual nº 2.435 de 06/06/2005, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 de 21.06.2003, 9.784/99 e suas modificações.

DATA DE ABERTURA: 10/08/2010 às 8:30 h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/ nº, Centro, Palmas - TO.

NOTA: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site <http://www.seduc.to.gov.br>, no menu CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Avenida Teothônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
PROCESSO Nº 2010/2700/002476**

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para impressão, originais, visando atender à Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço Unitário
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005, Decreto Estadual nº 2.435 de 06/06/2005, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 de 21.06.2003, 9.784/99 e suas modificações.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2010 às 8:30 h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, à Praça dos Girassóis, s/ nº, Centro, Palmas - TO.

NOTA: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site <http://www.seduc.to.gov.br>, no menu CPL.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, situada na Avenida Teothônio Segurado, Edifício Office Center, 5º Andar, Sala 511, em Palmas – TO, pelo fone (0 xx 63) 3218-6188, ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, comunica que no dia 06 (seis) de agosto de 2010, às 09 (nove) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/2700/002927, a licitação em epígrafe, objetivando a prestação de serviços de transporte de 120 (cento e vinte) parques infantis para atender as Unidades Escolares de Ensino da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e retirados pelo Site: www.seduc.to.gov.br, no link CPL. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (63) 3218.6188, ou pessoalmente, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, situada no EDIFÍCIO OFFICE CENTER, 5º ANDAR, SALA Nº 511, CENTRO, EM PALMAS - TO, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h. A licitação será realizada na Modalidade CONVITE, tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Palmas – TO, 26 de julho de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Chamada Pública n.º 01/2010 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

As Secretarias de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à -Praça dos Girassóis s/n.º inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083/0001-08, e Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Novo Horizonte s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 25.061.722/0001/87, representado neste ato pelo Presidente do Comitê Gestor Municipal Raimundo Nonato Santos Oliveira, no uso de suas prerrogativas

legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e Comitê Gestor Municipal do município, e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/08 à 31/12 de 2010. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de julho, às 17:00 horas, ao Comitê Gestor Municipal de Buriti do Tocantins - TO, com sede à Rua Novo Horizonte nº 875 – CEP 77995-000 - Buriti do Tocantins – TO.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Lote 01: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ: 25.061.722/0001-87 END: Rua Novo Horizonte, s/nº, Representante: Raimundo Nonato Santos Oliveira, CPF 863.264.731-87, e-mail: smeburiti@yahoo.com.br

Item	Unidade	Quantidade
Abóbora	Kg	960
Banana	Kg	310
Carne suína	Kg	725
Farinha de puba	Kg	743
Farinha branca	Kg	127
Feijão	Kg	323
Laranja natural	Kg	260
Leite pasteurizado	Litro	3.455
Melancia	Kg	2.637
Polpa de caju	Kg	291
Polpa de acerola	Kg	302
Polpa de cupuaçu	Kg	204
Ovos de galinha caipira	Dz	124

Lote 02: Escola Estadual Darcinópolis, CNPJ: 01.190.184/0001-62, END: Av. Santo Antonio s/nº - Distrito de Ferreirópolis, Município de Buriti do Tocantins – TO., Nome do Representante: Evilásio Melo da Silva, CPF: 692.536.251-04 e e-mail: estadualdarcinopolis@hotmail.com Distância: 15 km da Sede do Município

Item	Unidade	Quantidade
Abóbora	Kg	44
Carne Suína	Kg	288
Farinha branca	Kg	128
Feijão Caupi	Kg	224
Melancia	Kg	1.072
Polpa de cupuaçu	Kg	52
Leite Pasteurizado	L.	772

Lote 03. Escola Estadual Ministro Ney Braga, CNPJ: 01.206.220/0001-39, End. Rua Tavares s/nº povoado de Vila União, Município de Buriti do Tocantins-TO. Nome do Representante: Dinalva Pereira da Silva Soares, CPF: 487.557.613-72 e e-mail:escolaestadualmneybraga@hotmail.com Distância: 8 Km da sede do Município

Item	Unidade	Quantidade
Abóbora Madura	Kg	90
Banana	Kg	120
Feijão	Kg	54
Farinha Branca	Kg	50
Laranja	Kg	100
Macaxeira	Kg	50
Melancia	Kg	400
Ovos de Galinha	Dz	100
Polpa de cupuaçu	Kg	50
Polvilho	Kg	50

Lote 04. Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, CNPJ: 01.206.288/0001-18, End. Rua Novo Horizonte s/nº Buriti do Tocantins - TO. Nome do Representante: Vera Lucia Alves de Sousa, CPF: 386.996.561-49 e e-mail:

Item	Unidade	Quantidade
Abóbora Madura	Kg	282
Banana	Kg	702
Feijão	Kg	54
Laranja	Kg	1.584
Macaxeira	Kg	144
Maracujá	Kg	90
Melancia	Kg	1.758
Ovos de Galinha	Dz	144
Polvilho	Kg	160

Lote 05.Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.112.498/0001-76, End. Travessa 13 de Maio s/n Buriti do Tocantins-TO. Nome do Representante: Maria Julia Xavier Miranda, CPF: 967.819.711-15 e e-mail: escolap@yahoo.com.br

Item	Unidade	Quantidade
Abóbora Madura	Kg	90
Banana	Kg	288
Feijão	Kg	40
Farinha Branca	Kg	114
Laranja	Kg	144
Macaxeira	Kg	120
Melancia	Kg	840
Ovos de Galinha	Dz	180
Polpa de cupuaçu	Kg	70
Polvilho	Kg	90

Lote 06: Colégio Estadual Buriti, CNPJ: 01.206.217/0001-15 / END.: Rua José de Assis S/N, Evandro do Espírito Santo, CPF: 028.972.231-46 e e-mail: cebto@hotmail.com

Item	Unidade	Quantidade
Alface	Kg	42,5
Azeite de coco	Kg	18
Carne suína	Kg	212
Cheiro verde	Kg	34
Couve flor	Kg	8,5
Farinha branca	Kg	85
Farinha de puba	Kg	169
Feijão	Kg	157
Laranja natural	Kg	212
Mandioca	Kg	42,5
Maracujá natural	Kg	245
Melancia	Kg	726
Ovos de galinha caipira	Dz	113
Polpa de cupuaçu	Kg	170
Polvilho doce	Kg	145

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE / TESOURO.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos _____ deverão ser entregues na (_____), Rua _____, n.º _____, (Município/UF), no dia _____ até o dia _____, até as _____ horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.1. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Lote 01: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, situado à Rua Novo Horizonte, s/n.º, Buriti do Tocantins - TO, nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Abóbora	KG	480				480	Quinzenal
Banana	KG		155		155		Semanal
Carne suína	KG	115	115	165	165	165	Quinzenal
Farinha de puba	KG	127	127	182	125	182	Mensal
Farinha branca	KG	127					Mensal
Feijão caupi	KG	73	73	75	52	50	Mensal
Laranja natural	KG		260				Semanal
Leite pasteurizado	L.	905	300	450	900	900	Diário
Melancia	KG	720	720	710		487	Semanal
Polpa de caju	KG	65	66	65	95		Quinzenal
Polpa de acerola	KG	85	85			132	Quinzenal
Polpa de cupuaçu	KG			136	68		Quinzenal
Ovos de galinha caipira	DZ	124					Semanal

Lote 2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Darcinópolis situado à Rua Av. Santo Antonio, s/nº - Distrito de Ferreirópolis, Município de Buriti do Tocantins – TO., nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Abóbora	KG	11	8,250	11	8,250	5,5	Mensal
Carne Suína	KG	66	66	66	66	24	Quinzenal
Farinha branca	KG	27,750	26,750	26,750	26,750	21	Mensal
Feijão caupi	KG	50	50	50	50	24	Mensal
Melancia	KG	217,500	218	217,500	218	201	Quinzenal
Polpa de Cupuaçu	KG	13	13	13	13	-	Mensal
Leite Pasteurizado	L	169	169	169	169	96	Semanal

Lote 3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Ministro Ney Braga situada à Rua Tavares, s/nº - Povoado e Vila Uniões, Município de Buriti do Tocantins – TO., nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Abóbora	KG	20	18	20	48	14	Mensal
Banana	KG	25	25	25	25	20	Semanal
Feijão Caupi	KG	12	11	11	10	10	Mensal
Farinha branca	KG	10	10	10	10	10	Mensal
Laranja	KG	20	20	20	20	20	Semanal
Macaxeira	KG	10	10	10	10	10	Quinzenal
Melancia	KG	90	90	80	80	60	Semanal
Ovos de Galinha	KG	adm0	20	20	20	10	Semanal
Polpa de cupuaçu	KG	10	10	10	10	10	Semanal
Polvilho	KG	12	10	10	9	9	Semanal

Lote 4 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa situada à Rua Novo Horizonte s/nº Buriti do Tocantins – TO., nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Abóbora	KG	62	55	55	55	55	Mensal
Banana	KG	58,500	58,500	58,500	58,500	58,500	Semanal
Feijão Caupi	KG	13	13	10	10	8	Mensal
Maracujá	KG	18	18	18	18	18	Semanal
Laranja	KG	320	317	317	315	300	Semanal
Macaxeira	KG	29	29	29	29	28	Quinzenal
Melancia	KG	352	352	352	352	350	cesso Se
Ovos de Galinha	DZ	30	30	30	30	24	Semanal
Polvilho	KG	32	32	32	32	32	Semanal

Lote 5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, situada à Travessa 13 de maio s/nº Buriti do Tocantins – TO., nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Abóbora	KG	18	18	18	18	18	Mensal
Banana	KG	58	58	58	58	56	Semanal
Feijão Caupi	KG	8	8	8	8	8	Mensal
Farinha branca	KG	23	23	23	23	22	Mensal
Laranja	KG	29	29	29	29	28	Semanal
Macaxeira	KG	24	24	24	24	24	Quinzenal
Melancia	KG	168	168	168	168	168	Semanal
Ovos de Galinha	KG	36	36	36	36	36	Semanal
Polpa de cupuaçu	KG	14	14	14	14	14	Semanal
Polvilho	KG	18	18	18	18	18	Semanal

Lote 6 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Colégio Estadual Buriti situado à Rua Av. José de Assis, s/nº - Buriti do Tocantins – TO., nos dias em que compreende a entrega, pelo período de agosto a dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Gêneros Alimentícios	Unid.	Cronograma de entrega / 2010					Entrega
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Alface	kg	12	6	6	12	6	Mensal
Azeite de coco	L	2,5	2,5	2,5	5	5	Mensal
Carne suína	Kg	30	30	45	45	62	Quinzenal
Cheiro verde	Kg	6,100	4,850	8,500	8,550	6	Quinzenal
Couve flor	Kg	2,400	1,200	1,200	2,400	1,300	Mensal
Farinha branca	Kg	12	12	24	12	25	Quinzenal
Farinha de puba	Kg	48	36	48	24	12	Semanal
Feijão caupi	□ □	24,200	24,200	42,400	36,200	30	Quinzenal
Laranja natural	Kg	60	30	60	62	-	Mensal
Mandioca	Kg	6	6	6	12	12	Mensal
Maracujá natural	Kg	45,300	45,600	54,300	54,300	45,500	Quinzenal
Melancia	Kg	242	121	121	121	121	Mensal
Ovos de galinha caipira	Dz	20,500	25	24,5	20,500	18	Semanal
Polpa de cupuaçu	Kg	48,100	48,100	36,100	12,100	12,500	Semanal
Polvilho doce	Kg	24	48	24	24	25	Mensal

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 7:30 as 11:30 e das 14:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.buriti.to.gov.br

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Buriti do Tocantins - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Raimundo Nonato Santos Oliveira.
Presidente do Comitê Gestor Municipal

Chamada Pública nº 01/2010 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

As Secretarias de Educação e Cultura do Estado do Tocantins pessoa jurídica de direito público, com sede à -Praça dos Girassóis s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083/0001-08, e Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à -Rua 13 de Maio 754, inscrita no CNPJ sob o nº 01.213.532/0001-70, representado neste ato pelo Presidente no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e Comitê Gestor Municipal (Valcy de Sousa Soares), na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/08 à 31/12 de 2010. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de julho, às 17:00 horas, ao Comitê Gestor Municipal de Darcinópolis, com sede à Rua 13 de Maio 754, centro Darcinópolis, Estado do Tocantins.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Lote 01: Associação de Apoio ao Colégio Estadual José de Souza Porto, CNPJ:01.213.532/0001-70, END.: Rua 1º de Maio 579, centro Darcinópolis, Tocantins. Nome do Representante: Valcy de Sousa Soares CPF: 302.697.412-91 e-mail: souzaporito2008@hotmail.com, Tel: (63) 3423-1263/1319.

Item	Unidade	Quantidade
Arroz tipo 2	Kg	601
Frango	Kg	537
Farinha amarelo	Kg	169
Colorau	Kg	27
Leite Pasteurizado	L	966
Polpa de Fruta	Kg	550

Lote 02: Prefeitura Municipal de Darcinópolis, CNPJ: 25.064.072/0001-23, END.: Praça Antonio Dias da Silveira s/n, centro Darcinópolis, Tocantins. Nome do Representante: Marcelo Ronaldo da Costa CPF: 223.3604.818-19 e-mail: marceloronaldodacosta@yahoo.com.br Tel: (63) 3423-1263/1319.

Item	Unidade	Quantidade
Arroz tipo 2	Kg	900
Frango	Kg	230
Farinha	Kg	300
Abóbora	Kg	110
Cenoura	Kg	84
Cheiro Verde	Molho	25

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE / PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); RG;

b) Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos Farinha amarela e Arroz tipo 2 deverão ser entregues na (RURALTINS), Rua 13 de Maio, nº 754, (Darcinópolis - TO), até dia 23/07/10, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.1. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no (Colégio Estadual José de Souza Porto, conforme lote 1 e na Prefeitura Municipal de Darcinópolis, conforme lote 2 situado á Rua 1º de Maio, nº 579, Centro, e na Praça Antonio Dias da Silveira, respectivamente, conforme cronograma de entrega a ser elaborado no ato da aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao fornecedor mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal/ Ruraltins local, na Prefeitura, no Colégio estadual José de Souza Porto/ Comitê Gestor Municipal de Darcinópolis nos horários de expediente de cada órgão;

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

8.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contratos Bimestrais, podendo ser renovado a critério da administração pública, ressalvado a anuência dos agricultores de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Darcinópolis - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2010.

Valcy de Sousa Soares
Presidente do Comitê Gestor Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede do RURALTINS, à Rua 13 de Maio, 574 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira., e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 23/07/2010, no mesmo endereço da RURALTINS de Darcinópolis.

Tocantinópolis-TO, 08 de Julho de 2010.

Valcy de Sousa Soares
Presidente do Comitê Gestor Municipal

EDITAL Nº 016, de 18 de junho de 2010.

Dispõe sobre os critérios de encaminhamento e as Áreas de Pesquisa de interesse da Educação nos cursos de Mestrado e Doutorado nos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional para o ano de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, estabelece os critérios de encaminhamentos e as Áreas de Pesquisas de interesse da Secretaria da Educação e Cultura para concessão de Licença de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional para o ano de 2010.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Edital regulamenta os critérios de encaminhamento e as áreas de Pesquisas de interesse prioritário da Educação, para concessão de Licença de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional aos servidores que desejarem cursar Mestrado ou Doutorado no ano de 2010, conforme cronograma constante no Anexo I.

Art. 2º É previsto para o período, até 32 (trinta e duas) concessões de licenças, sendo 23 (vinte e três) para Mestrado e 9 (nove) para Doutorado, disponíveis aos profissionais do Magistério da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura que atenderem os critérios estabelecidos.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS**

Art. 3º No ato da solicitação da Licença de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado em seleção de Mestrado ou Doutorado em Instituição legalizada;

II - o Mestrado ou o Doutorado tem que ser correlato com o cargo ocupacional na Educação Básica;

III - a linha de pesquisa de acordo com as áreas que constam no Anexo I.

Art. 4º A solicitação do servidor será protocolizada na sede da Secretaria da Educação e Cultura ou nas Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 5º A solicitação de Licença para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - documento pessoal de identificação RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque e diploma de graduação na área da educação;

II - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, constando a data de início e final do curso;

III - comprovante de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado;

IV - cópia do pré-projeto indicando o tema e a linha de pesquisa a ser desenvolvida pelo servidor;

V - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo II;

VI - declaração da unidade de lotação, conforme modelo - Anexo III.

**CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS**

Art. 6º A solicitação será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atender ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - disponibilidade orçamentário-financeira;

III - área de pesquisa de acordo com este Edital.

§ 1º A solicitação do servidor será encaminhada e analisada pelos seguintes setores e Pastas:

a) protocolo da Diretoria Regional de Ensino ou da Secretaria da Educação e Cultura;

b) instrução da vida funcional junto a Secretaria da Administração - SECAD;

c) parecer da Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC;

d) análise da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Educação e Cultura;

e) parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Cultura;

f) parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado;

g) análise da Casa Civil - Autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

h) Ato de concessão da Licença pelo Titular da Secretaria da Educação e Cultura.

§ 2º A solicitação será atendida na ordem de protocolo até o limite de vagas constante no Anexo I.

§ 3º Havendo solicitação nos cursos de Mestrado ou Doutorado em determinadas áreas constante no Anexo I, cujos números de vagas já estejam esgotados, as vagas das demais áreas poderão ser remanejadas para aquelas que tiver maior procura, respeitando o total de vagas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Processo de Licença para Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional" determinará o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções Cíveis e Penais cabíveis.

Art. 8º Revoga-se o Edital nº 14, de 23 de julho de 2009.

ANEXO I AO EDITAL Nº 016, de 18 de junho de 2010.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INTERESSE

Área de concentração	Área de Pesquisa	Quantidade de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Desenvolvimento Profissional Docente (DPD)	Formação Continuada de Profissionais da Educação	04	01
	Currículo	04	02
	Teoria e História da Educação	01	-
	Avaliação da Aprendizagem Escolar	02	01
	Didática e Metodologia de Ensino	02	-
Políticas Públicas Educacionais	Planejamento	02	02
	Política Educacional	01	01
	Avaliação Institucional	02	01
	Educação e Diversidade	02	-
	Estatística Educacional	01	-
Educação e Comunicação	Educação hipertextual nas produções e políticas nas práticas sociais	01	-
	Política, História e Filosofia das tecnologias da informação e comunicação na educação	01	01
TOTALS		23	09

ANEXO II AO EDITAL Nº 016, de 18 de junho de 2010.
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
detentor(a) do cargo efetivo de
Professor(a) _____, sob a matrícula nº _____,
declaro que estou lotado(a) no(a) _____, no
Município de _____, pertencente
à Diretoria Regional de Ensino de _____.
Sou licenciado(a) em _____ e exerço
atualmente a função de _____.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estar ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Licença de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura

ANEXO III AO EDITAL Nº 016, de 18 de junho de 2010.
DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Licença de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor(a) lotado(a) no(a) Escola/Colégio _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Ensino de _____, (não irá causar ou irá causar déficit), (necessitando ou não necessitando) de contratação de profissional substituto(a), sendo sua carga horária de trabalho redistribuída entre servidor(es) do quadro existente.

_____/_____/_____
Local Data

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/001238
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: AUGE TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto concessão do direito de uso de licença do software aplicativo denominado SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.
VALOR: R\$ 163.918,44 (cento e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 14/07/2011, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0069.2111 – FT – 14 – 3.3.90.39 – NE: 2010NE002099.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTONIO GERALDO MOTA
Representantes da Contratada

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1036/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOANA LOPES DA SILVA, Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, matrícula 850018-5, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 026/2010, 027/2010 e 028/2010, vinculados ao processo nº 2010.2529.000146, firmado com as empresas "Exata Copiadora Ltda, Formato Gráfica e Editora Ltda, e Pereira e Barreto Ltda; objeto da Carta Convite nº 096/2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Gestão Administrativa;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos materiais nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar o servidor ALMIR RODRIGUES SILVA, Gerente de Núcleo, matrícula 855499-4, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos citados, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1006/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOANA LOPES DA SILVA, Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, matrícula 850018-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 029/2010, vinculado ao processo nº 2010.2529.000193 firmado com a empresa "MB Escritórios Inteligentes Ltda.", oriunda da "carona" da Ata do Pregão para Registro de Preços, na forma eletrônica, nº 011/2009, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Gestão Administrativa;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 244198-5, Gerente de Núcleo, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2010.
PROCESSO Nº: 2010/2529/000193.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Gabinete do Secretário, "carona" ao Pregão para Registro de Preço, na forma eletrônica, nº 011/2009, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins.
VALOR DO CONTRATO R\$: 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0021.1134, natureza de despesa 4.4.90.52, fonte 0100.
VIGÊNCIA: 26.7.2010 a 26.7.2011.
DATA DA ASSINATURA: 26.7.2010.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Ana Olinda de S.F. Curado – Representante.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, adere a Ata para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 229, de 1º de dezembro de 2009, processo nº 46226002969/2009-18, licitação modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA Nº 11/2009, para aquisição de mobiliários, nas quantidades e demais especificações conforme planilha da Ata registrada discriminada abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.

ITEM	QTE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO PENINSULAR MEDIDA: 1400X1800X800X600X750 MM	1.140,00	1.140,00
05	01	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDA: 1400X1400X600X750 MM	998,00	998,00
07	02	UNID	GAVETEIRO LATERAL COM 04 GAVETAS MEDIDAS: 460X600X740 MM	645,00	1.290,00
11	04	UNID	ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS MEDIDAS: 800X600X740 MM	1.050,00	4.200,00
18	02	UNID	CREDENZA BAIXA FECHADA COM 02 PORTAS MEDIDA: 1800X500X750 MM	1.300,00	2.600,00
28	02	UNID	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO: 2000.02.BRE.0.01	610,00	1.220,00
36	02	UNID	POLTRONA DIRETOR MONOBLOCO FIXA COM BRAÇO MODELO: 7700.20.EST.4.17	1.300,00	2.600,00
40	04	UNID	SOFA CROMADO DE 01 LUGAR MODELO: 7300.SF1.4	2.000,00	8.000,00
Valor Total→					22.048,00

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, Palmas 21de junho de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 169, de 26 de julho de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500293, 2010/2553/500296 e 2010/2553/500297.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 169/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	CARVOLINO COMERCIO DE CARVÃO LTDA	28.385.373-8	07.237.208/0001-78	GURUPI	24/07/2010
02	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DAMYLLER LTDA	29.378.828-6	83.729.004/0057-97	PALMAS	02.08.2010
03	VALMESA MINERAÇÃO LTDA	29.424.746-7	12.211.219/0001-19	LAGOA DA CONFUSÃO	09.08.2010

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCD-PAF-ECF

ETCD-PAF-ECF Nº 025/2010

PAT Nº 2010/2553/500035

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF:

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
PDV ALTERDATA 6.1110 F92589229E4254B74682B959728BECAE

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCD-PAF-ECF

ETCD-PAF-ECF Nº 029/2010

PAT Nº 2009/6040/501470

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa SOLUSOFT INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

NOME DO PROGRAMA VERSÃO CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
SGACUP 6.0 21365AFABE3A3061D5F9A59C44F59B7A

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.028/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é MAIOR DESCONTO PONDERADO e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2010 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ao preço das empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminação, constantes em sua Proposta de Preço, anexada ao auto:

Empresa: MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	QTD P/ MÊS	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (Lavagem), COM CARGA DE GÁS QUANDO NECESSÁRIO(Equipamentos split inclui unidades condensadora e evaporadora)	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	AR CONDICIONADO 8.500 BTUS	Portátil	80,00	160,00	1.920,00	
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	Split	120,00	360,00	4.320,00	
2	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	Gaveta-ACJ	80,00	160,00	1.920,00	
33	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Split	120,00	3.960,00	47.520,00	
22	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Split	120,00	2.640,00	31.680,00	
15	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Split	120,00	1.800,00	21.600,00	
1	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Split	120,00	120,00	1.440,00	
1	50	VISITA TÉCNICA - Deve incluir toda mão de obra necessária, somente será paga uma única vez, por cada chamado, e já deve estar incluso os custos necessários para sanar os problemas constatados, como troca de peças e ou revisões - OBS: As peças serão fornecidas pela CONTRATANTE. Carga de gás será por conta da CONTRATADA		100,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS ---->						170.400,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR CITADOS ACIMA, MARCAS: YORK, ELGIN, CONSUL, ELECTROLUX, GREE, SPRINGER, TRANE E SURCE. OBS: HAVENDO NOVAS AQUISIÇÕES OS MESMOS SERÃO INCLUSOS.				Diversos	Valor fornecimento de peças	Desconto sobre o preço da rede autorizada
					40.000,00	12,00%
TOTAL PEÇAS---->						40.000,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS E PEÇAS---->						210.400,00

DESCONTO PONDERADO SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS >>>>> 12,00%

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de execução dos serviços

a) Os equipamentos encontram-se instalados no prédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO localizada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte S/N – Palmas - TO – CEP 77.001-002. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATADA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SEPLAN.

b) O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo setor competente da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO de que o(s) serviço(s) foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário do Planejamento.

Palmas - TO, 22 de julho de 2010.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresa:

MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2010

AQ. DE VEÍCULO
(POPULAR)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.093/2029/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULO
Data de Abertura: 12.08.2010 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 039/2008.
Contratante: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – SHDU.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA.
Objeto: Alteração do valor e Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à construção de 386 (trezentas e oitenta e seis) unidades habitacionais na Região do Bico do Papagaio, nos municípios de Sítio Novo do Tocantins e São Miguel do Tocantins, no Estado do Tocantins, conforme lote 03 do Edital da Concorrência nº 016/2007.
Processo nº 2010/3700/000030.
Valor: R\$ 822.651,35 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Funcional Programática: 51010.16.482.0097.1.160, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução das obras são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 26 de julho de 2010.
Signatários: Márcio Godoi Spindola - Representante da Contratante.
Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente.
Ana Cristina Martins Mascarenhas Matos - Representante da Contratada.
LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2010.
Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SRHMA.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.
Contratada: GAMA ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de consultoria visando a elaboração de um sistema computacional para gerenciamento dos processos de outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos no Estado do Tocantins, conforme acordo de empréstimo BIRD/TO nº 7208 BR.
Processo nº 2008/3900/000239.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 999.911,19 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos).
Funcional Programática: 39010.18.541.0052.1.017, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 42.20 e 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Acordo de Empréstimo BIRD/TO nº 7208 – BR com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 22 de julho de 2010.
Signatários: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante.
Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente.
Luis Gustavo de Moura Reis - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010.4301.000153
CONTRATO: 32/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins
CONTRATADA: W2R Empreendimentos LTDA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Breack para atender as ações executadas desta Pasta - Programa Jovem Cidadão - em 139 municípios. Os prazos e condições a seguir ajustadas, decorrem da Tomada de Preços nº 022/ 2010, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência deste órgão.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 43010.12.366.0056.2037 43010.13.392.0056.2036 43010.11.334.0056.2422 43010.08.244.0056.2426 43010.08.244.0056.2425 43010.08.244.0056.2210 43010.08.422.0056.2215 elementos de despesas 33.90.39.41

LICITAÇÃO: As aquisições, consubstanciadas no presente contrato, foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade tomada de preços, conforme Edital, do Processo Licitatório nº 2010.4301.000153, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2010

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Contratante

Werbet Rodrigues de Carvalho – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010. 4301.000130

CONTRATO: 034/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W2R Empreendimentos LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a ornamentação e decoração de espaço físico para eventos realizados pela Secretaria da Juventude na execução das ações do Programa Jovem Cidadão, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
01	20	Serv.	Ornamentação e decoração de espaço físico para eventos, contendo 04 jarros de flores naturais, 04 jarros de flores tropicais, 04 tipos plantas ornamentais naturais, 04 arranjos florais, 03 vasos diferenciados, 03 juta, 04 peças decorativas variadas de modelos diferentes e complementos necessários.	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010.04.122.0195.2001; 12.366.0056.2037; 11.334.0056.2422; 08.244.0056.2425; 08.422.0056.2215; 13.392.0056.2036; 08.244.0056.2426

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23

LICITAÇÃO: A contratação realizada foi objeto de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Júnior – Contratante

Wérbet Rodrigues de Carvalho – Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN Nº 072/2010, de 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n.º 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR,

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício avaliatório de 01.01.2006 a 31.12.2006, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA FINAL
273708-6	Aliane Gonçalves dos Santos	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN N.º 073/2010, de 15 de julho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 09 (nove) dias das férias legais da servidora ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, Administradora, matrícula funcional n.º 832135-3, referentes ao período aquisitivo de 12/04/2007 a 11/04/2008, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 086/2009, de 10/08/2009, para fruição no período de 15.07.2010 a 23.07.2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2010.

Publique-se.

Gabinete do Secretário do Planejamento, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2010.

PORTARIA SEPLAN N.º 074/2010, de 19 de julho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora DENISE RAPOSO FRANCA, Diretora de Planejamento de Políticas Públicas, matrícula funcional n.º 698750-8, referentes ao período aquisitivo de 28/12/2007 a 27/12/2008, suspensas pela Portaria/GABGOV nº 020/2009, de 17 de fevereiro de 2009, para que sejam fruídas no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2006 3900 000154

CONTRATO Nº: 043/06

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2006

OBJETO: Execução dos serviços de gestão integrada, relativos a primeira etapa (5.000 ha) do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, localizada à jusante da Barragem (EIXO 3) PROPERTINS, nos municípios de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.541.620,86 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA TRIGÉSIMA SÉTIMA MEDIÇÃO: R\$ 57.733,45 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 22/07/10

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 0100002110 e 0225002110

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Representante do Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2006 3900 000154

CONTRATO Nº: 043/06

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2006

OBJETO: Execução dos serviços de gestão integrada, relativos a primeira etapa (5.000 ha) do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, localizada à jusante da Barragem (EIXO 3) PROPERTINS, nos municípios de Porto Alegre do Tocantins e Dianópolis - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.541.620,86 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA TRIGÉSIMA OITAVA MEDIÇÃO: R\$ 55.952,69 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 22/07/10

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 0100002110 e 0225002110

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Representante do Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

PORTARIA DGR7/Nº 0901 DE 19 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 855464-1, para responder pela Gerência de Serviço de Patrimônio do Hospital Geral de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0902
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 686816-9, para responder pela Gerencia de Acompanhamento do Sistema de Informação do Câncer da Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0903
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Administrador Hospitalar, matrícula nº 830090-9, para responder pela Supervisão Administrativa do Hospital de Referência de Araguaçu, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0904
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANETE SOARES ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861336-2, para responder pela Gerencia de Regionalização da Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0905
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença médica as férias da servidora MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 830088-7, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 17/06/2010 a 16/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/02/2011 a 02/03/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0906
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a pedido a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor FREDDY ZEBALLOS HERRERA, Médico, matrícula nº 843595-2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 02 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0908
DE 20 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor NILSON CORREA MACEDO JUNIOR, Médico, matrícula nº 890824-9, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação. Redistribuindo-a da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0909
DE 23 DE JULHO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 10 dias no período de 20/07/2010 a 30/07/2010 das férias do servidor JOSÉ LIMA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866342-4, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2010 a 10/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**EXTRATOS DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2009/3055/001035
TERMO ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO: 105/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: TURINN PALACE HOTEL LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0001.4119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
HEBE PEREIRA FONSÊCA
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001035
TERMO ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO: 106/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0001.4119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MARCOS VINÍCIUS DE MORAIS
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2006/3055/003271 - TRASLADO
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 111/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Alteração Clausula Décima Segunda - Da Vigência, do contrato original, prorrogando por mais 12 (doze) meses, de 23/07/2010 à 23/07/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, Fonte: 245.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
HAMILTON BRITO DE SOUSA
P/ Contratada

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Número: 2010 2900 000844
Autuado: ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA
Auto de Infração: 0039/2010
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77

No exercício das atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77 e após análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, a Coordenadora de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual profere a seguinte decisão:

No dia 01 (primeiro) de junho de 2010 fora lavrado Auto de Infração nº 039/2010 por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado a empresa ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 00.798.638/0001-10, com endereço comercial no Loteamento São Silvestre, 5º Etapa, em Aparecida do Rio Negro, apurando infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77.

O representante da empresa estava ausente no momento da autuação, sendo então entregue cópia do auto de infração nº039/2010 de fls. 03 dos autos para dois de seus funcionários, os quais assinaram como testemunhas conforme inciso VI do artigo 12 da Lei n.º 6.437/77.

Insta informar que o Relatório Técnico constates às fls. 05/06 dos autos, demonstram que no momento da reinspeção realizada no dia 01/06/2010 para averiguação o cumprimento da notificação nº 046/2010, gerada em razão de fiscalização realizada no dia 25/02/2010 em que estabelecia prazo de trinta dias para seu cumprimento não foi atendida, ressaltando que a empresa não possui as Boas Práticas de Fabricação implantadas conforme Manual aprovado por esta Coordenadoria, informando também que:

“Além das não conformidades descritas acima foram verificadas as seguintes irregularidades:

- Rótulo do galão de 20L e 5L se desprende com facilidade do galão;
- Presença de insetos no DML;
- Ralo solto na caneleira da área da pré-lavagem;
- A lavagem dos galões de 20L estava sendo realizada sem a adição de soda cáustica;
- Na sala de anti-sepsia as tampas dos lixos não fecham, não existe proteção no cano de escoamento, existência de aberturas no teto, o acionamento por pedal das pias estão danificados;
- Garrafas de 570 ml armazenadas encostadas na parede na área de pré lavagem dos galões;
- Fluxo conturbado;
- Construção não atende ao projeto arquitetônico aprovado pela VISA Estadual.”

Apresentada dentro da quinzena legal conforme fls. 07/10, a defesa informando que realizaram alterações, solicita também prazo para apresentar novo projeto arquitetônico para sanar os problemas encontrados na área de embalagem e depósito de DML.

Convocada a se manifestar às fls. 12/13 sobre os argumentos da defesa, a autoridade Autuante ressaltou que: “A empresa água Santa Clara tem demonstrado interesse a regularizar-se junto a este órgão, enviando documentação que comprova o cumprimento das irregularidades encontradas na reinspeção. Porém em relação ao projeto arquitetônico a empresa só terá prazo para cumprimento após o deferimento junto a este órgão, um vez que a notificação foi enviada em fevereiro de 2010, tendo assim tempo suficiente para ter apresentado.” Portanto manifesta-se favorável ao indeferimento da solicitação de prazo e da continuidade do processo administrativo.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

É indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada nos incisos IV e XXXV do artigo 10 da Lei 6.437/77 quando desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da venda de produtos alimentícios sem o devido licenciamento ou autorização do órgão sanitário competente e sem Boas Práticas de Fabricação. Todavia o infrator não é primário e a falta cometida de natureza leve, circunstâncias que atenuam a penalidade aplicável conforme preconiza o inciso V do artigo 7º do mencionado dispositivo legal.

Assim, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro.

Ressalte-se que é facultado ao autuado recorrer da presente decisão, tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 desta Lei Federal. No entanto, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, poderá sofrer as penalidades previstas em Lei, quicá devendo recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 21 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenador de Alimentos da Vigilância
Sanitária Estadual

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Número: 2010 2900 000798
Autuado: VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA – COCO FRIO
Auto de Infração: 176/2010
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 12 de maio de 2010, foi reinspeccionada à empresa VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA – COCO FRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 26.634.287/0002-86, com endereço comercial na Rod. TO, 222, Km 14, em Araguaína com intuito de verificar o cumprimento da Notificação nº 104/2010 gerada em razão da fiscalização realizada no dia 25 de fevereiro de 2010. Ocasão a qual foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, contudo a lavratura do respectivo Auto de Infração (nº 036/10) se deu na sede da VISA/TO, sendo devidamente enviada uma via ao estabelecimento autuado para sua ciência de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhe foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 05, aos 17 dias do mês de junho de 2010 às fls. 07 dos autos a empresa apresentou defesa intempestivamente na qual informa que: “... está providenciando melhor ambiente para fabricação de gelo, construindo um espaço físico apto para a fabricação do mesmo. A documentação necessária para o primeiro passo que é aprovação do projeto arquitetônico já foi encaminhada para o órgão competente, e estamos aguardando o deferimento, para iniciarmos a obra do espaço físico, onde o mesmo ficará longe de qualquer tipo de contaminação, livre de focos de

insalubridade, contaremos com funcionários aptos para manipulação do gelo. Para o alvará sanitário do estabelecimento, está em atraso devido a demora para alteração do contrato social da empresa, contemplando a atividade de fabricação de gelo.”, o Parecer Técnico exarado pela Gerencia de Toxicologia, às fls. 09/10 dos autos, faz as seguintes conclusões: “Quanto ao item 1 não há espaço físico sendo construído uma vez que a empresa não possui Projeto Arquitetônico aprovado pela Gerência de infra-estrutura e Análise de Projetos ; O projeto arquitetônico enviado pela empresa encontra-se em exigência e o parecer de análise nº297/2010 foi encaminhado para o requerente; O alvará Sanitário não está em atraso, a empresa é que não possui condições de recebê-lo em razão de não ter cumprido as exigências sanitárias relacionadas a produção de alimentos.”

A autoridade autuante, ao ser convocada a se manifestar nos autos sobre a defesa apresentada pela empresa, faz as seguintes considerações: “Considerando que na defesa o estabelecimento não provou que está procurando reparar seu erro uma vez que não informou ter cumprido qualquer item da referida notificação e não providenciou pelo ao menos os documentos mais simples; Sou favorável a continuidade do processo administrativo.”

Cabe nos Ressaltar ainda que a empresa não se trata infrator primário, eis que no ano anterior a empresa respondeu a processo administrativo, vindo a ser aplicada pena de advertência.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

São inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão e mesmo tendo demonstrado interesse em se regularizar, não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO. Além do mais, trata-se de infrator reincidente e a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária, o que leva ao aumento na dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da mesma Lei Federal.

Assim, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, esta Coordenadoria decide pela aplicação da pena de MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do que prevê o art. 2º, inciso II, do mesmo ditame.

Caso o autuado não concorde com a decisão proferida poderá apresentar Recurso Administrativo à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 13 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo : 2010 2900 000937
 Estabelecimento Autuado : FABIOLA GUEDES E FLÁVIO GUEDES LTDA – GELO POLAR
 Auto de Infração : 046/2010
 Base Legal : Art. 10, incisos IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 14 (quatorze) de junho de 2010, foi realizada visita à empresa FABIOLA GUEDES E FLÁVIO GUEDES LTDA – GELO POLAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.783.548/0001-67, com endereço comercial na Rua 06, Quadra 10, Lote 27/28, setor Beira Rio II, em Porto Nacional – TO, para inspeção destinada a atender a Ordem de serviço nº 215/2010 (às fls. 02), com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação nº 097/2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, as quais originarão o auto de infração nº 046/2010 (fls. 04) lavrado na sede do referido estabelecimento, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente cientificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhe foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 02, a empresa autuada optou por não apresentar defesa/impugnação.

Na ocasião da lavratura do Auto as inspetoras em seu relatório Técnico, constata às fls. 04/05, fazem as seguintes observações: "No ato da reinspeção constatou que a empresa não cumpriu com a notificação nº 097/2010 e não protocolou os documentos necessários ao processo de Alvará Sanitário." observaram também que as portas da área de produção ficavam abertas durante a produção de gelo; luminárias sem proteção contra quebras; aberturas na área de produção; desinforme do gelo realizado em área aberta; obra não executada conforme projeto arquitetônico.

Convocada a se manifestar nos autos, através do despacho "GEJUR" Nº 04/2010 constata às fls. 06, a autoridade autuante ressaltou que a empresa tem estrutura exclusiva para fabricação de gelo, porém não esta conforme Projeto Arquitetônico aprovado pela Gerencia de Infraestrutura e análise de projetos (parecer nº 218/2007), informa também, que as Boas Práticas de Fabricação não foram implantadas e a rotulagem dos produtos embalados na empresa não possui o prazo de validade. Concluindo portanto o referido parecer da seguinte forma " Considerando que o estabelecimento não apresentou sua defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 046/2010; Considerando que o estabelecimento encontra-se produzindo gelo em desacordo com às normas sanitárias vigentes; Considerando o descumprimento da Notificação nº 097/2010; Manifesto – me favorável a continuidade do processo administrativo."

É o relatório necessário.

Analisados o auto de infração, relatório técnico, parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

É indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada nos incisos IV e XXXV do artigo 10 da Lei 6.437/77 quando desprezou a exigência da licença sanitária e manteve suas atividades assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da venda de produtos alimentícios sem o devido licenciamento ou autorização do órgão sanitário competente. Todavia o infrator é primário e a falta cometida de natureza leve, circunstâncias que atenuam a penalidade aplicável conforme preconiza o inciso V do artigo 7º do mencionado dispositivo legal.

Assim, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA, nos termos do que autoriza o art. 2º, inciso I, da Lei Federal retro.

Ressalte-se que é facultado ao autuado recorrer da presente decisão, tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 desta Lei Federal. No entanto, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias, poderá sofrer as penalidades previstas em Lei, quicá devendo recolher multa que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 21 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
 Coordenador de Alimentos da Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Número: 2010 2900 000787
 Autuado: IDELVAN PEREIRA DA SILVA – KI SABOR
 Auto de Infração: 024/2010
 Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 11 de maio de 2010, foi realizada visita à empresa IDELVAN PEREIRA DA SILVA – KI SABOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.554/0001-40, com endereço comercial na Avenida São Francisco nº 2257, Setor Raizal, em Araguaína para atender a Ordem de Serviço nº 176/2010, com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação nº 049/2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, contido no ato da reinspeção a equipe de inspetores observaram que a empresa não havia cumprido com as exigências contidas na referida notificação e que não teve o interesse de protocolizar as documentações necessárias para missão de Alvará Sanitário. Diante da situação os inspetores da VISA/TO, lavraram e autuaram a referida empresa em sua sede, através do Auto de Infração nº 024/2010 (fls. 03 dos autos), ficando o estabelecimento ciente de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 03, e aos 24 dias do mês de maio de 2010 a empresa apresentou uma carta defesa (fls. 05) que informa que ainda não providenciou as documentações exigida pela Vigilância Sanitária e solicita mais prazo para cumprir tal exigência. Por fim se comprometeu que se deferido o seu pedido "comprometome que na próxima visita de vezes a esta empresa, as exigências estarão cumpridas."

Segundo consulta feita ao setor de Cadastro, responsável pelos processos de liberação de alvará, não foi protocolada a documentação, razão pela qual não foi expedida licença sanitária para o estabelecimento, foi verificado também que o estabelecimento não se trata mais de infrator primário, eis que no ano de 2008 respondeu a processo administrativo pelas mesmas circunstâncias, vindo a ser aplicada pena de advertência. No entanto, o Parecer Técnico (fls. 07/08) exarado pela gerente de toxicologia da Vigilância Sanitária constatou que a referida empresa possui processo para liberação de alvará sanitário desde 2006, porém até a presente data a mesma não se regularizou.

Notificação nº 49/2010 não foi cumprida, ficando pendentes somente quatro itens, além das necessárias correções no Manual de Boas Práticas de Fabricação e no Projeto Arquitetônico, que deverão ser novamente postas a análise pelos respectivos setores.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade Autuante às fls. 07/08 dos autos, destaca que: "A autuação se fez necessária em razão de descumprimento das exigências legais emanadas Por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação e ao fato do estabelecimento produzir e comercializar alimentos sem Alvará Sanitário.", resalta que: "A autuada apresentou defesa na qual solicita a prorrogação do prazo para sua regularização." e ao fim destaca em sua conclusão que: "Considerando que o estabelecimento vem descumprindo as exigências deste órgão sanitário, que já teve prazo suficiente para sua regularização sou favorável ao indeferimento da solicitação de prazo e da continuidade do processo administrativo"

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

São inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão e mesmo tendo demonstrado interesse em se regularizar, não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO. Além do mais, trata-se de infrator reincidente e a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária, o que leva ao aumento na dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da mesma Lei Federal.

Assim, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, esta Coordenadoria decide pela aplicação da pena de MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do que prevê o art. 2º, inciso II, do mesmo ditame.

Caso o autuado não concorde com a decisão proferida poderá apresentar Recurso Administrativo à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 21 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Número: 2010 2900 000788
Autuado: MARCOS DE ANDRADE – GELAK GELO
Auto de Infração: 023/2010
Base Legal: Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 11 de maio de 2010, foi realizada visita à empresa MARCOS DE ANDRADE – GELAK GELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 07.777.914/0001-02, com endereço comercial na Rua Porto Alegre, nº 542 - Setor Brasil, em Araguaína para inspeção destinada a atender a Ordem de serviço nº 176/2010 (às fls. 01), com o objetivo de verificar o cumprimento da notificação nº 052/2010. Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no inciso IV e XXXV do artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, as quais originarão o auto de infração nº 023/2010 (fls. 02) lavrado na sede do referido estabelecimento, sendo o responsável pelo estabelecimento devidamente cientificado de que responderá a processo administrativo sanitário. No corpo do Auto de Infração constou ainda a notificação de que o prazo para apresentação de defesa e/ou impugnação é de quinze dias.

Devidamente notificada dos fatos que lhe foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação conforme se depreende do documento de fls. 02, aos dias 24 de maio de 2010 a empresa apresentou defesa conforme fls. 05/06 dos autos na qual se manifesta faz as seguintes solicitações: "... a reconsideração do auto de infração lavrado em face da empresa autuada, concedendo prazo de 90 dias para adequação total das exigências sanitárias, podendo a equipe de fiscalização retornar ao estabelecimento findo o prazo requerido, para constatação dos fatos expostos nesta defesa.".

Segundo consulta feita ao setor de Cadastro, responsável pelos processos de liberação de alvará, não foi protocolada a documentação remanescente, razão pela qual não foi expedida licença sanitária para o estabelecimento.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade Autuante ressalta às fls. 08/09 que a empresa "Conforme consta no relatório do auto de infração apesar de a empresa ter o Manual de Boas Práticas de fabricação deferido por este órgão o estabelecimento não adota as Boas Práticas

de Fabricação, não cumpriu com a notificação nº 052/2010 e encontrava-se produzindo gelo em péssimas condições de higiene." e ao fim destaca que "A empresa tem processo de Alvará Sanitário desde o ano de 2006, porém não vem atendendo as exigências sanitárias relacionadas à fabricação de Gelo."

Insta ressaltar que a empresa não se trata mais de infrator primário, eis que no ano anterior a empresa respondeu a processo administrativo pelas mesmas circunstâncias, vindo a ser aplicada pena de advertência.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

São inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão desde o ano de 2006, e mesmo tendo demonstrado interesse em se regularizar, não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO. Além do mais, trata-se de infrator reincidente e a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária, o que leva ao aumento na dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da mesma Lei Federal.

Assim, com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/1977, esta Coordenadoria decide pela aplicação da pena de MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do que prevê o art. 2º, inciso II, do mesmo ditame.

Caso o autuado não concorde com a decisão proferida poderá apresentar Recurso Administrativo à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 21 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Número: 2010 2900 000799
Autuada: VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Água Mineral Serra do Porto
Auto de Infração: 037/2010
Base Legal: Art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 21 (vinte e um) de maio de 2010, fora lavrado Auto de Infração nº 037/10 às fls.03 por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuada a empresa VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 26.970.095/0003-21, com endereço comercial na Rodovia TO 262,

km 19, s/nº, Fazenda Ana Paula, no município de Porto Nacional/TO, constatando as infrações sanitárias tipificadas no inciso IV, XXIX e XXXV do artigo 10 da Lei 6.437/77.

A empresa autuada foi devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados, bem como do prazo para apresentação de Defesa ou Impugnação do Auto de Infração, conforme se depreende do documento de fls. 03 autos.

No Relatório Técnico constate às fls. 04/05 dos autos, a equipe de inspetores elencou as não conformidades que ensejaram a medida tomada, assim:

"Cabe salientar, que durante a reinspeção foi constatado que a empresa não possui as Boas Práticas de Fabricação implantadas conforme Manual aprovado por esta Coordenadoria. Dentre as não conformidades em relação ao processo de trabalho descrito no manual destacam-se:

- Nem todos os manipuladores receberam curso de capacitação (pg.8);
- O estabelecimento não executa o POP/002 – Higiene e Saúde dos Manipuladores;
- O estabelecimento não executa o POP/003 – Processo de Recuperação de Produtos/ RECALL;
- O estabelecimento não executa o POP/006 – Seleção de matérias primas e embalagens;

Além das não conformidades descritas acima foi verificado que o ralo localizado na antecâmara de acesso as áreas de envase está entupido.

Protocolada defesa dentro da quinzena legal conforme fls. 06/07 dos autos, a qual informa que o não cumprimento dos itens relacionados acima devido atraso na entrega do novo maquinário da linha de garrações, que já foram confeccionados pela empresa NARITA e que se encontrava na fase de financiamento para liberação do carregamento.

Conforme Parecer exarado pela Gerente de Fiscalização de Alimentos, às fls. 09/10 dos autos, a empresa autuada havia feito uma solicitação de reinspeção alegando que tinha cumprido com todas as exigências da Notificação nº 071/2010, sendo que está foi realizada no dia 22 de abril de 2010, porém os itens da linha de garrações seriam sanados no dia 20 de maio de 2010 com a entrega dos mesmos, portanto a equipe da VISA no dia 21 de maio de 2010 retornaram à sede da empresa e verificou que algumas irregularidades ainda persistiam, tais como:

- “- A fiação continua solta na área de produção;
- O Manual de Boas Práticas de Fabricação DEFERIDO por este órgão desde 05/06/2009 ainda não foi implantado, pois nem todos os funcionários possuem capacitação, a empresa realiza os exames médicos conforme PCMSO estabelecido por ela, não executa o POP de Processos de Recuperação de Produtos, o POP de seleção de matéria-prima e embalagens e o POP de recolhimento de lixo.
- Plano de amostragem enviado continua sem contemplar a Legislação as RDC da ANVISA 173 de 13/09/2006 e a 274 de 22 de setembro de 2005, a empresa já enviou 5 (cinco) planos de amostragem, entre 2008 e 2010, e todas as vezes foi orientada a como proceder, vale ressaltar que é obrigação da empresa elaborar o plano de ação dentro das normas.
- Foi constatado que o equipamento não tinha sido entregue.

Além destas irregularidades foi verificado que o ralo da sala de anti-sepsia estava entupido, e que o manipulador da área de envase da linha de descartável adentrou no local sem realizar a higienização das mãos."

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A autoridade autuante ao ser convocada às fls. 08 dos autos a se manifestar acerca da defesa e demais documentos apresentados pela empresa autuada, ressalta em seu Parecer Técnico às fls. 09/10 manifesta o seguinte posicionamento: "No dia 24 de maio de 2010, após a data do auto de infração, a empresa enviou solicitação pedindo mais 30 dias para a entrega do equipamento, o mesmo venceu em 27 de junho de 2010 e até o presente momento não foi comunicado a este órgão sobre a entrega do mesmo. A empresa é reincidente, tendo sido multada em janeiro de 2010, e não vem atendendo as exigências sanitárias relacionadas envase de água mineral. Dessa forma sou favorável ao indeferimento da solicitação de prazo uma vez que a empresa já teve prazo suficiente para regularização e a continuidade do processo administrativo."

Insta Ressaltar que a empresa é reincidente, não cumpriu na íntegra com a notificação nº 071/2010, e até a presente data não implantou o Manual de Boas Práticas de Fabricação.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, o parecer técnico, análises periciais e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

As ações da Vigilância Sanitária objetivam eliminar, diminuir e/ou prevenir riscos à saúde da população, decorrentes da não aplicação das normas sanitárias corresponsáveis a cada atividade.

A saúde é direito constitucionalmente garantido a todos os cidadãos brasileiros e é dever do poder público, em todas as suas esferas, zelar por sua proteção.

Quando da autuação da empresa no ano de 2008, foram igualmente sopesadas as circunstâncias atenuantes e agravantes, optando-se pelo arquivamento do processo administrativo sanitário sem aplicação de penalidade. Contudo, as agravantes constatadas no ano de 2009 ensejam-lhe aplicação de uma multa, mas como as ilegalidades antes mencionadas continuam presentes no referido estabelecimento, surgiu a necessidade de se aplicar novamente outra pena de multa com o intuito de coibir novas infrações, ou mesmo a conservação das ora apontadas.

As infrações cometidas pela autuada são graves e merecem reprimenda. Não se pode aceitar que o estabelecimento continue a cometer transgressões sanitárias sem que sejam tomadas medidas mais enérgicas.

Assim, com arrimo no §2º do art. 22 e no art. 2º, incisos II e VIII da Lei Federal nº 6.437/1977, DÉCIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ressalte-se que é facultado ao autuado recorrer da presente decisão tendo para isso igual prazo da defesa (15 dias) conforme artigo 30 desta Lei Federal. Contudo, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre quaisquer circunstâncias poderá novamente sofrer processo administrativo com aplicação das penalidades previstas em Lei.

Por fim cumpre esclarecer que a reincidência específica tornará o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima, conforme rege o parágrafo único do artigo 8º da Lei 6.437/77, além da aplicação dobrada da pena de multa para casos de reincidência, consoante prevê o art. 2º, § 2º da mesma lei.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 21 de julho de 2010.

VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA
Coordenador de Alimentos da Vigilância
Sanitária Estadual

Processo Administrativo: 2010.2900.000426
Estabelecimento Autuado: MEDCOMP DIST. DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
Auto de Infração: 015/2010
Base Legal: ARTIGO 10, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº
6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 090/2010 de fls. 01 dos autos, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à MEDCOMP DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.576.738/001-55, localizada na Avenida B, 203, QUADRA A1, LT-01, em Gurupi/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei 6.437/77, por estar a autuada vendendo medicamentos que interessam à saúde pública ou individual sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente, contrariando o disposto na legislação pertinente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 015/2010 conforme fls. 02.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada protocolou sua 'DEFESA' constates às fls. 05/06, no décimo quarto dia após a autuação, e, portanto, foi tempestivamente apresentada obedecendo o prazo legal. A peça apresentada informa que esta com dificuldade financeira, e que está providenciando junto às instituições financeiras créditos para cumprir com as exigências de infra-estrutura na sede da empresa. Por fim requer a concessão de prazo "..., necessitamos de um prazo de 6 (seis) meses para cumprir plenamente as exigências do auto de infração".

Em seu Parecer Técnico às fls.08/09 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que "a defesa não impugnou especificamente o Auto de Infração nem apresentou justificativas para as não-conformidades encontradas pela equipe de inspetores, limitando-se a solicitação de prazo para regularização." E se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados o Relatório, os argumentos da defesa e o Parecer Técnico, passa-se à decisão.

A Lei Federal nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, determina em seus artigos 1º, 2º, 50 e 51 a exigência de autorização para funcionamento do estabelecimento, conforme se vê:

"Art.1 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes, domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art.2 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o art.1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 50 - O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 51 - O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. Cada estabelecimento terá licença específica e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade, pertencente à mesma empresa."

Ainda, na mesma norma, há previsão para a empresa que infringe o disposto:

"Art. 56 - Independentemente de outras cominações legais, inclusive penais, de que sejam passíveis os responsáveis técnicos e administrativos, a empresa responderá administrativa e civilmente por infração sanitária resultante da inobservância desta Lei e de seus regulamentos e demais normas complementares." – grifei.

Conforme se depreende, há que se requerer, antes de iniciar o comércio de medicamentos, caso específico da Autuada, a permissão das autoridades sanitárias sob pena de se responder administrativa, civil e até criminalmente pela inobservância da supracitada Lei, não havendo se falar em compreensão por parte deste órgão, nem em concessão de prazo porquanto a empresa tem ciência de que atua à margem da Lei.

Nesse íterim insta ressaltar que a Autorização de Funcionamento para as atividades de armazenagem, expedição e distribuição de medicamentos, concedida pela ANVISA é documento IMPRESCINDÍVEL.

Por fim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, há que se considerar a primariedade da autuada, consoante dispõe o inciso V do artigo 7º da mesma Lei, contudo não podem deixar de serem igualmente apreciadas as agravantes constantes no inciso II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e incisos II e VIII do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 26 de julho de 2010.

MACÁRIO RAMOS DE ARAÚJO
Coordenador de Fiscalização de Produtos

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 061/2010

Abertura: 17 de agosto de 2010 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em epígrafe para adequação do Termo de Referência. Este pregão visa aquisição de testes sorológicos, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a SVPS – Diretoria do Lacen - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 27 de julho de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/3100/01175
CONTRATO Nº: 057/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Curinga dos Peneus Ltda.
OBJETO: Aquisição de pneus no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente da Ata do Pregão Presencial para registro de preços nº 069/2009, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.
VALOR: R\$ 50.025,93 (Cinquenta Mil Vinte Cinco Reais e Noventa Três Centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195. 2002 – natureza da despesa 339030 – fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2010
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Renato Albuquerque da Cunha - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010 / 3100 / 001481
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 011 / 2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo abjetiva a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato por mais 90 (noventa) dias.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.120.000,00 (Hum Milhão Cento e Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 / 06 / 2010
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 / 10 / 2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Severino Gago Sanches Filho - Representante.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº. 006/2007.
PROCESSO Nº. 2007/1099/00005.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADOS: IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR; PHILIPPE DALL'AGNOL E GABRIEL DALL'AGNOL.
TIPO LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação nº. 006/2007, a partir de 01/06/2010.
VALOR: R\$ 4.648,44 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10990 04.122.0195.4001.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36-15 - FONTE: 0100666666 – QUOTA - RECURSOS: ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR – Contratante.
IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR – Proprietário - Contratado.
PHILIPPE DALL'AGNOL – Proprietário - Contratado.
GABRIEL DALL'AGNOL – Proprietário - Contratado.

TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº. 007/2007.
PROCESSO Nº. 2007/1099/00005.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADOS: TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
SUELY JOSEFINA RIGOTTO
OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação nº. 007/2007, a partir de 01/06/2010.
VALOR: R\$ 1.162,08 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10990 04.122.0195.4001.0000
ELEMENTOS DAS DESPESAS: 3.3.90.39-10 e 3.3.90.36-15
FONTE: 0100666666 – QUOTA – RECURSOS: ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010.
SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR – Contratante.
WALTER RICARDO WACHTER – Proprietário - Contratado.
VILSON TEO – Proprietário - Contratado.
SUELY JOSEFINA RIGOTTO – Proprietária - Contratada.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00474.3845/2009
NÚMERO DO CONTRATO: 00152/2009
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00152001/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: ENGICON – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR AS OBRAS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA, SITUADO NA REGIÃO NORDESTE E INTEGRANTE DO PDRS, NUMA EXTENSÃO DE 64,95 KM.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 07 de junho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 01124.3845/2009
NÚMERO DO CONTRATO: 00222/2009
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00222001/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: INFRAENG - ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO CELULAR TRIPLO, COM 13,00 M, COM CÉLULAS DE 2,00M X 2,00M, NA RODOVIA TO-126, TRECHO: SÍTIO NOVO / SÃO MIGUEL.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 26 de maio de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00793.3845/2009
NÚMERO DO CONTRATO: 00015/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00015001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: INDIAPORÁ – ENGENHARIA, IND. E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, NUMA EXTENSÃO DE 80,00 KM.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 26 de maio de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00907.3845/2009
 NÚMERO DO CONTRATO: 00016/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00016001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: COCENO – CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE RIO SONO, NUMA EXTENSÃO DE 174,72 KM.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 27 de maio de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00944.3845/2009
 NÚMERO DO CONTRATO: 00019/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00019001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: CONTRUTORA JARDIM LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE LIZARDA, NUMA EXTENSÃO DE 87,96 KM.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 15 de abril de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 01026.3845/2009
 NÚMERO DO CONTRATO: 00049/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00049001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: INFRAENG - ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURALTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, NUMA EXTENSÃO DE 62,60 KM.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 26 de maio de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00049.3845/2010
 NÚMERO DO CONTRATO: 00068/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00068001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: IRMÃOS CHAVES LTDA - EPP.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 06 de maio de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00969.3845/2009
 NÚMERO DO CONTRATO: 00101/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00101001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
 PARA: DE PAULA NASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO TOCANTINS, RODOVIA TO-010 / 455, TRECHO: PALMAS/MIRACEMA DO TOCANTINS.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 25 de maio de 2010

Engº Cláudio Manoel Barreto Vieira
 Superintendente de Constr. e Fiscal.
 Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00197.3845/2010
 NÚMERO DO CONTRATO: 00108/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00108001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: COCENO – CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-431, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-239 (ITACAJÁ) / RIO TOCANTINS, COM 29,09 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 15 de junho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00198.3845/2010
 NÚMERO DO CONTRATO: 00109/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00109001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: COCENO – CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-010, TRECHO: ITACAJÁ / SANTA MARIA, COM 45,18 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 15 de junho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00322.3845/2010
 NÚMERO DO CONTRATO: 00110/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00110001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: MOEDA ENGENHARIA LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-010, TRECHO: SÃO SEBASTIÃO / ARAGUATINS, COM 40,90 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 01 de julho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00321.3845/2010
 NÚMERO DO CONTRATO: 00150/2010
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00150001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
 PARA: CONTRUTORA VALE DO LONTRALTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-435, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 (LUIZONA) / ENTRONCAMENTO TO-226 (GARIMPINHO), COM 26,00 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 14 de julho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
 Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
 Presidente

VISTO

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
 Secretário da Infraestrutura

NÚMERO DO PROCESSO: 00320.3845/2010

NÚMERO DO CONTRATO: 00151/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00151001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: CONTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-417, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-010 / ILHA DE SÃO JOSÉ, COM 27,30 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 14 de julho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

VISTO

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

NÚMERO DO PROCESSO: 00294.3845/2010

NÚMERO DO CONTRATO: 00152/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00152001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: CONTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-430, TRECHO: BERNARDO SAYÃO / JUARINA, COM 68,50 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 14 de julho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

VISTO

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

NÚMERO DO PROCESSO: 00200.3845/2010

NÚMERO DO CONTRATO: 00106/2010
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00106001/2010

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA
PARA: CONTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-432, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 (COLINAS) / TUPIRATINS, COM 57,55 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 14 de julho de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

VISTO

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

ORDENS DE PARALISAÇÃO**NÚMERO DO PROCESSO: 00607.3845/2007**

NÚMERO DO CONTRATO: 00247/2008

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A PARALIZAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-181, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO) / COMAICO, COM 35,10 KM DE EXTENSÃO, A PARTIR DE 04/01/2010, DEVIDO A INTENSIFICAÇÃO DAS CHUVAS NA REGIÃO.

Palmas-TO, 01 de janeiro de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Operação e Conservação Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Lúcio Henrique G. Guimarães
Subsecretário da Infra-estrutura

NÚMERO DO PROCESSO: 00402.3845/2007

NÚMERO DO CONTRATO: 00153/2007

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: ENGICON – ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A PARALIZAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, NUMA EXTENSÃO DE 40,75 KM, A PARTIR DE 01/03/2010, DEVIDO A INTENSIFICAÇÃO DAS CHUVAS NA REGIÃO.

Palmas-TO, 01 de março de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Operação e Conservação Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infra-estrutura

NÚMERO DO PROCESSO: 00100.3845/2009

NÚMERO DO CONTRATO: 00157/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: SÃO BENTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

AUTORIZAMOS V. SA. A PARALIZAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTE DO PDRS NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, NUMA EXTENSÃO DE 59,24 KM, A PARTIR DE 01/03/2010, DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NA REGIÃO.

Palmas-TO, 01 de março de 2010

Engº Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Operação e Conservação Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infra-estrutura

ORDENS DE REINÍCIO**NÚMERO DO PROCESSO: 00458.3845/2008**

NÚMERO DO CONTRATO: 00239/2008

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTR. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTA.

AUTORIZAMOS V. SA. AREINICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-010, TRECHO: WANDERLÂNDIA / BABAÇULÂNDIA, COM 54,32 KM DE EXTENSÃO.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 01/06/2010.

Palmas-TO, 01 de junho de 2010

Engº Claudio Manoel B. Vieira
Superintendente de Constr. e Fiscalização Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00709.3845/2008

NÚMERO DO CONTRATO: 00014/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTR. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CSN ENGENHARIA LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. AREINICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-348, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-080 / BARROLÂNDIA, COM 57,21 KM DE EXTENSÃO.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 10/03/2010.

Palmas-TO, 10 de março de 2010

Engº Claudio Manoel B. Vieira
Superintendente de Constr. e Fiscalização Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00322.3845/2008

NÚMERO DO CONTRATO: 00219/2008

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTR. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: CMT ENGENHARIA LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. AREINICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-070, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 (ALIANÇA DO TOCANTINS) / ENTRONCAMENTO TO-374 (DUERÉ), COM 43,00 KM DE EXTENSÃO.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 03/05/2010.

Palmas-TO, 03 de maio de 2010

Engº Claudio Manoel B. Vieira
Superintendente de Constr. e Fiscalização Rodov.

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00288.3845/2008
NÚMERO DO CONTRATO: 00078/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: VJM – CONSTRUTORA TERRA BELA LTDAEPP.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTE, ESPECIAIS E COMPLEMENTARES, NA RODOVIA TO-482, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-010 (SANTA ROSA) / APIÑAJÉ / ENTRONCAMENTO TO-280 (SÃO VALÉRIO), COM 75,70 KM DE EXTENSÃO.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 19/07/2010.

Palmas-TO, 17 de julho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rómulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00048.3845/2007
NÚMERO DO CONTRATO: 00051/2007

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO, SITUADO NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO E INTEGRANTE DO PDRS, NUMA EXTENSÃO DE 42,36 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 24/06/2010.

Palmas-TO, 24 de junho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rómulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00716.3845/2007
NÚMERO DO CONTRATO: 00101/2008

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: RODÉS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COMPREENDENDO 05 (CINCO) MUNICÍPIOS.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 14/06/2010.

Palmas-TO, 14 de junho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

NÚMERO DO PROCESSO: 00523.3845/2007
NÚMERO DO CONTRATO: 00208/2007

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTOS EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, NUMA EXTENSÃO DE 101,97 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 16/06/2010.

Palmas-TO, 16 de junho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rómulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00100.3845/2009
NÚMERO DO CONTRATO: 00157/2009

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: SÃO BENTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTE DO PDRS NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, NUMA EXTENSÃO DE 59,24 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 16/06/2010.

Palmas-TO, 16 de junho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rómulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

NÚMERO DO PROCESSO: 00357.3845/2007
NÚMERO DO CONTRATO: 00156/2007

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
PARA: INDIÁPORÁ – ENGENHARIA, IND. E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A REINICIAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE MELHORAMENTO EM RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, NUMA EXTENSÃO DE 48,90 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 21/06/2010.

Palmas-TO, 21 de junho de 2010

Engº Adevaldo Pereira Jorge
Super. de Oper. e Conservação Rodoviária

Engº Adelmo Vendramini Campos
Presidente

Visto

Rómulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

**PORTARIA/ GAP/Nº. 1652
DE 19 DE JULHO DE 2010.**

Homologa os aprovados em Curso de FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO de Centros de Formação de Condutores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, inciso I e XI do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 074/98 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 47/99, do DENATRAN, em seus Arts. 9º, 17 e Anexo II;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº. TO-IT-002/09 do Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança de Trânsito – ITASET;

CONSIDERANDO finalmente terem preenchido todos os requisitos formais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os aprovados no Curso de Formação de INSTRUTOR DE TRÂNSITO de Centros de Formação de Condutores, realizado no período de 22 de maio de 2010 a 27 de junho de 2010, pelo Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança de Trânsito – ITASET, em PALMAS - TO.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
ADÁRIO ALVES BORGES
ALAN FABIO RODRIGUES MORAIS
AMANDA ALVES MOREIRA
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA NETO
BRUNO FALCÃO QUEIROZ
CIBELE APARECIDA SALES MARTINS
CLÁUDIA DIAS SILVA
CLEOMAR DE SOUSA PIRES
DAVI PEREIRA DE CARVALHO
EDMILSON CARNEIRO DORA
EDSON LAGOS RODRIGUES DOS SANTOS
ELVER PEREIRA SANTANA DAS CHAGAS
EMANUEL LOPES DE ANDRADE
FABIANO CAMILO IGNACIO
FABIO CANUTO CARVALHO
FABIO ROBERTO DE SOUZA
FERNANDO SOUSA SANTOS
FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA
FRANCISCO DIEGO DE SALES MARTINS
FRANK DA CONCEIÇÃO CADETE
GERSIMAR OLIVEIRA COSTA
GILMAR PAULO DA SILVA
GILVAN FERNANDES DA LUZ
GIVANILDO RAIMUNDO DA SILVA
IROVALDO CASTRO GOMES
JAMES LUIZ BORGES REBOUÇAS
JANE BORGES REBOUÇAS ASSUNÇÃO
JANE LUCY SOUSA CAVALCANTE
JEANH ROSA MARTINS
JOÃO BARBOSA DA COSTA NETO

JOSÉ DONIZETTI DOS SANTOS
 JOSÉ LUIS CANTANHEDE
 JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS
 KERLLEN JEAN SOARES SANTOS
 LAÉCIO TAVARES DE SOUZA
 LAYONNYLDO SILVA CAVALCANTI
 LAYSE RAYANNE LOPES MEDEIROS
 LUCIANA SOUSA GOMES RODRIGUES SILVA
 MANOEL DAMACENO MESSIAS ALVES
 MARCIA DE OLIVEIRA LACERDA MOREIRA
 MARCOS SENA BASTOS
 MARLUCIA GONÇALVES
 NATANAEL PIRES SILVA
 NELSON DA SILVA VALE FILHO
 PRICYLLA LORENA MARTINS DE CARVALHO
 RAFAEL PEREIRA VILA NOVA
 RONEY DE SOUSA BARROS
 TAIDES RIBEIRO ARAUJO
 THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRANCO
 VELBER GOMES DE OLIVEIRA
 WAGNER JÚNIOR ALVES DOS SANTOS
 WANDERSON GAMA AIRE

Art. 2.º Ficam, a partir deste ato, todos os supracitados aptos a exercerem regularmente suas respectivas funções, uma vez devidamente credenciados junto a este órgão.

Art. 3.º Da presente Portaria dê-se ciência à Diretoria Técnica e à Diretoria de Operações.

Art. 4.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2010 3247 000206
 CONTRATO: 019/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADO: Ermelino Pereira Maia
 OBJETO: Aluguel de Imóvel que serve à sede da Ciretran de Formoso do Araguaia-TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3247.06.122.0195.4001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0240.
 VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 20/06/2011.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2010.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa - DETRAN nº. 1436/2010, de 20 de maio de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro - Presidente do DETRAN-TO e Sr. Ermelino Pereira Maia - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2010 3247 000180
 CONTRATO: 16/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADO: José Ubiracy Martins Cavalcante
 OBJETO: Aluguel de Imóvel para servir à sede da Ciretran de Miracema-TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3247.04.122.0195.4001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0240.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DE ASSINATURA: 1º de Julho de 2010.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa - DETRAN nº. 1.289/2004, de 01º de dezembro de 2004.
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro - Presidente do DETRAN-TO e José Ubiracy Martins Cavalcante - Proprietário do Imóvel.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

PORTARIA/IPEM Nº. 110, de 23 de julho de 2010. Republicada por Incorreção

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º, inciso I e a Portaria/INMETRO nº 269, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 1º, e ainda:

Considerando, a necessidade de adequação física dos arquivos de Processos Administrativos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins;

Considerando, a necessidade de adotar providências que permitam reduzir, com segurança e resguardo, o número de autos que, prescritos há mais de cinco anos, desinteressem as partes, e ao Poder Público;

Considerando, o alto custo e dispêndio de trabalho e servidores na manutenção de grande quantidade de autos findos nas condições acima e a absoluta falta de espaço nos arquivos deste Instituto;

Considerando ainda, o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Servidores designados e responsáveis para acompanhar a destruição por fragmentação, de processos administrativos, não pagos, inscritos em Dívida Ativa, protestados ou não protestados, alcançados pela prescrição de competência deste órgão, relativos aos créditos consolidados até o dia 31 de dezembro de 2004, bem como, até o dia 30 de junho de 2005.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores abaixo:

Diene Maria Lima, matrícula nº. 517690-5
 Leila Lima Pires, nº. 828767-8
 Jailes Oliveira de Almeida, nº. 817156-4.

Art. 3º Os referidos servidores serão responsáveis pela listagem dos processos a serem eliminados, em que deve constar o número do processo e a razão social ou identificação pessoal, a ser publicada em Edital, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o prazo de 5 (cinco) dias, bem assim, como a fixação deste Edital nas dependências deste Instituto, em local visível e de fácil acesso, para consulta e conhecimento dos interessados e apresentação de possíveis requerimentos ou reclamações.

Art. 4º Ultimada a eliminação em referência, deverá ser instituído processo próprio formado com: uma via original desta Portaria e sua publicação em Diário Oficial; uma via do edital e sua publicação, e a ata de reunião da Comissão.

Art. 5º O material obtido com a destruição por fracionamento deverá ser doado à instituição ou entidade sem fins lucrativos. Os dados informatizados dos processos deverão ser mantidos com a baixa definitiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

PORTARIA Nº 30/PE, DE 27 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; e 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II, e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 19 de julho de 2009, ao viúvo LUIZ CARLOS FONSECA, e às filhas menores 1- KAMILA DA SILVA e 2- EMANUELLA THAMILES PEREIRA TAVARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº : 2010/2483/000161
 EX-SERVIDORA : Isabel Cristina da Silva Fonseca
 ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA : 858141-0
 QUADRO : Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 CLASSE : I
 REFERÊNCIA : I
 CARGA HORÁRIA : 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO : Vitalício ao viúvo e Temporário às filhas
 DATA DE NASCIMENTO DAS FILHAS : 23/06/1999 e 17/01/2003
 VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 941,76
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO :
 50% de 19/07/2009 a 17/01/2024 e de 100% a partir de 18/01/2024
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO :
 1) - 25% de 19/07/2009 a 23/06/2020
 2) - 25% de 19/07/2009 a 23/06/2020, e de 50% de 24/06/2020 a 17/01/2024.
 INÍCIO DO BENEFÍCIO : 19/07/2009
 CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE : RPPS-TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2005/2483/000994.
 CONTRATO Nº 023/2005.
 CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: UNIMED Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins.
 OBJETO: continuidade de locação do imóvel comercial do IGEPREV/TO situado no município de Araguaína-TO, Rua 07 nº 381, Centro.
 VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de junho de 2010, o objeto do Contrato originário nº 023/2005, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV/TO; Luis Alberto Cruvinel Guimarães e Irany de Oliveira e Silva – Representantes da UNIMED.

Palmas-TO, 27 de maio de 2010.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 Presidente

JUCETINSPresidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****PORTARIA JUCETINS N.º 51,
DE 15 DE JULHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂNIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 709174-5, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional desta autarquia na cidade de Araguaína, em substituição ao seu titular, ABRAHÃO GOMES DA SILVA, Gerente de Escritório Regional, matrícula 693561-3, em licença para tratamento de saúde no período 16/07/2010 a 14/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato n.º: 041/2010
Processo n.º: 1084/2009
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: TOTVS S.A
Objeto: Prestação de serviços mensais de software (SMS) referente a 11 (onze) licenças do produto do sistema PROTHEUS – MICROSIGA.
Valor: R\$ 34.068,72 (trinta e quatro mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 25/05/2010.
Vigência: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização de todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves - Reitor
Wilson de Godoy Soares – Representante da contratada

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010**

Solicitação contida no Processo n.º 1025/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei n.º 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Locação de seis impressoras por período de 12 (doze) meses, com franquia mensal de 34.000 (trinta e quatro mil) cópias, nas unidades da REDESAT nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi

Data de Abertura: 06/08/2010 ÀS 09:00 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 26 de julho de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
Processo nº 0764/2010**

O Pregoeiro da Fundação Universidade do Tocantins comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2010 da Fundação Universidade do Tocantins, por razões de interesse público e conveniência da Administração devidamente justificados, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Palmas, 27 de julho de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****PORTARIA Nº 264, DE 17 DE MAIO DE 2010.
Republicada por incorreções**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Ponte Alta do Tocantins– TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Ponte Alta do Tocantins – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 meses, conforme processo nº. 2010 4901 000141– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, Mônica Prudente Caçado, para substituir em suas atribuições, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública de Gurupi, o Defensor Público de 1ª Classe, Josá Alves Maciel, razão de Licença para Atividade Política concedida por meio da Portaria Nº 392/2010, pelo período de 03/07/2010 a 03/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**EXTRATO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2009**

TERMO ADITIVO: 002
ATANº: 002/2009
PROCESSO Nº: 2009.4901.000330
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos dos itens 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Ata de Registro de Preço nº 002/2009
VALOR: R\$ 2.964,94 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral
Representante Legal: José Evandir Gasparin.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 464/2010**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES, para atuar em audiências de réu preso na Comarca de Tocantínia/TO, na tarde do dia 26 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de julho de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2010.0701.000212

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ/TO
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DESPACHO Nº 775/2010 - Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em conformidade às disposições exaradas no Parecer Administrativo nº 131/2010, de 21 de julho de 2010, acostado às fls. 416/421, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 046/2010, de 22 de julho de 2010, acostado às fls. 422/425, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambos deste órgão, em consonância com o Resultado do Julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2010, do tipo menor preço global, conforme consta da Ata carreada nos autos epigrafados, fls. 406/407 e 411/412, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos e execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça de Paranã/TO, HOMOLOGO o resultado do dito certame no qual foi adjudicado o objeto da

aludida Concorrência à empresa licitante vencedora: DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.076.373/0001-77, no valor de R\$ 677.776,44 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); em conformidade com o Resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de julho de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 094/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 1181/2001, instaurado para apurar ilícitos relacionado a contratação irregular de servidores sem concurso público, configurando improbidade administrativa, no ano de 2001. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 095/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2185/2004, instaurado para apurar ilícitos relacionado a contratação irregular de servidores sem concurso público, configurando improbidade administrativa, no ano de 2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 096/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 1116/2000, instaurado para apurar ilícitos relacionado a contratação irregular de servidores públicos por parte do Estado do Tocantins, configurando improbidade administrativa, no ano de 2000. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 097/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2542/2001, instaurado a partir de representação proposta pelo ex-Deputado Federal Freire Junior em Face do ex-Governador do Estado do Tocantins e da então Secretária de Estado da Administração por supostos atos de improbidade administrativa na contratação de uma cooperativa – Partnerscooper – para atuar em serviços do Estado em detrimento de concurso público, configurando improbidade administrativa, no ano de 2001. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 098/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2544/2001, instaurado a partir de representação proposta pelo senhor I Freire Junior em Face do ex-Governador do Estado do Tocantins, por supostos atos de improbidade administrativa consubstanciados em irregularidades no

pagamento de contrato com a Empresa Sul América de Montagens AS-EMSA, quando na construção da rodovia TO-040, no ano de 2001. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/10

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, comunica, a quem possa interessar, que a Concorrência nº 002/2010, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra da Caixa em Alvenaria e Concreto Armado com Fornecimento e Instalação de Elevador no Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas-TO, foi declarada deserta, ficando remarcada a sessão referente a mesma para o dia 30/08/2010, às 09:00 horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O Edital está disponível no site: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 26 de julho 2010.

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 451/2010
PROCESSO N.º 1314/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda.
OBJETO: Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Setor Itaipu.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/2010, com fulcro da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
VALOR GLOBAL DE R\$: 409.335,55 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2010
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.451.0036.1024 – E.D: 4.4.9.0.51.99, FICHA: 316
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína, 05 de julho de 2010.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 532/2008
 PROCESSO N.º 1753/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
 CONTRATADA: DATA TRAFFIC S/A.
 OBJETO: Prestação de serviço de engenharia de trânsito e procedimentos relativos à administração e fiscalização do trânsito no Município.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 03/2008.
 VALOR GLOBAL DE R\$: 7.672.649,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), condicionado a arrecadação das multas de trânsito provenientes do objeto do contrato n.º 532/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2009.
 DOTAÇÃO: UO: 08.01 – D.O: 15.452.0123.2078 – E.D: 3.3.90.39.00 – Ficha: 346
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína-TO, 19 de Março de 2009.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO 003/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2010, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicada por este edital e seus anexos, tendo como objeto: a contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica, RR-2C e CM-30, Brita 0 (zero) e Brita 01 (um), e locação de equipamentos para terraplanagem e transporte de Brita, para obras de engenharia referente à pavimentação Asfáltica em parte do setor Universitário no Município de Miracema do Tocantins – TO, conforme planilha e descrição no edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 h do dia 11 de Agosto de 2010, na sala de reuniões da Secretaria de Obras, na Travessa João Rodrigues, nº 703, centro, Miracema do Tocantins – To.

O edital ao custo de 30,00 (trinta reais) partir do dia 28/07/2010.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3366-1444 / 3366-2033/ 8424-5672 ou 8421-6888 email: licitacaomiracema@yahoo.com.br

Marlene Ferreira Lira
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

Lei nº 065/94 – de 26 de maio de 1994.

'Institui o Fundo Municipal de Saúde e da outras providências'.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPITULO I
 DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, que compreendem:

I- O atendimento à saúde universalizado, integral regionalizado e hierarquizado,

II- A vigilância sanitária

III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente,

IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

**CAPITULO II
 SEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

**SEÇÃO II
 DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde

I- Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Saúde.

III- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais no inciso anterior;

V- Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos mensais no inciso anterior. Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VI- Assinar cheques com a responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VII- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo

VIII- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

**SEÇÃO III
 DA COORDENAÇÃO DE FUNDO**

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo;

I- Preparar as demonstrações mensais e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II- Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III- Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo

IV- Encaminhar a contabilidade geral do Município;

a) mensalmente as demonstrações de receitas e despesas

b) trimestralmente os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente o inventário dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V- Firmar com responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI- Preparar os relatórios de acompanhamentos de realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII- Providenciar junto a contabilidade geral do Município de demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII- Apreciar ao Secretário Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX- Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X- Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI- Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII- Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamentos e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

**SEÇÃO IV
 DOS RECURSOS DO FUNDO**

**SUBSEÇÃO I
 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 5º- São receitas do Fundo;

I- As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30, inciso VIII, da Constituição da República

II- Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III- O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV- O produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene (no caso de sua existência no âmbito do Município), multas e juros demora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V- As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI- Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo

Parágrafo 1º) As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º) A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá:

I- Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II- De prévia aprovação do Secretário de Saúde

SUBSEÇÃO II - DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem Ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I- Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa-especial oriundas das receitas especificadas;

II- Direitos que por ventura vier a constituir;

III- Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV- Bens móveis e imóveis doados com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde

V- Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de Saúde do Município.

Parágrafo Único- anualmente se processara o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciara as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º) O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º) O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observara, na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 10º- A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitantemente e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º- A escrituração contábil será elaborada pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º) A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão.

Parágrafo 2º) Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais da receita e da despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

Parágrafo 3º) As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade do Município.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I DAS DESPESAS

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados os limites fixado no orçamento e o comportamento da sua execução..

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo de Saúde constituirá de:

I- Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com conveniados;

II- Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administrações direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei.

III- Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programa ou projetos específicos do Setor de Saúde, observando o disposto do parágrafo 1º do Art. 199 da Constituição Federal;

IV- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.

V- Construção, forma aplicação ou locação de imóveis da adequação d rede física de prestação de serviços de saúde;

VI- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos da gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

VIII- Atendimento de despesas deveras, de caráter urgente e inadiável necessários a execução das ações de Saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15º- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º- O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de 20% (vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 1994, para o setor Saúde e Saneamento, para cobrir as despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde que trata a presente Lei.

Parágrafo Único- As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4130, investimentos de regime de execução especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43 parágrafo e incisos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 18º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

OLIVAN BARREIRA LIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas e membros do Conselho de Administração e Diretoria da Sul Amazônia S/A TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 02/08/2010, Às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Santa Mônica, Município de Natividade, Distrito de Príncipe, Estado de Tocantins, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: AGO - A) Aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009, Aprovação das Demonstrações financeiras, Relatórios da diretoria e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao mesmo. B) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade; AGE- A) Aumento do Capital Social B) Subscrição e emissão de novas ações ordinárias nominativas C) Outros assuntos de interesse da sociedade Emival Ramos Caiado Filho, Presidente, Natividade, TO, 19 de JULHO de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ademar de Figueiredo, CPF081. 661.611-68 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Municipal de Operação-Pesquisa com Guia de Utilização, para a atividade de extração de granito, com sede na Fazenda Pequizeiro Taquaralto, zona rural, município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AQUINO MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 12.131.549/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas/TO, as Licenças Municipais: Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na quadra 912 sul, alameda 09, número 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/1997 e Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa D.Betanin M.E. CNPJ: 05.141.794/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal de Instalação, para atividade de Fabricação de Móveis com predominância em Madeira, com endereço completo do site à Quadra 412 Norte, Alameda 02, Lote 05 A. Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A, CPF nº 00.355.888/0001-85 torna público que requereu ao NATURATINS: as licenças (LP, LI e LO) para a atividade de Aviação Agrícola e Outorga – O.R.H, em Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenc. ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-TOCANTINS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O Presidente da Comissão de Seleção Pública, torna público que prorrogou o prazo das inscrições do Processo Seletivo Público, referente ao Edital 01/2010 publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.175, Seção Publicações particulares, páginas 42 a 43 do dia 09 de julho de 2010. O prazo final será 30 de agosto de 2010.

Palmas, 27 de julho de 2010

SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção Pública do CRECI-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Seixas, inscrito no CPF sob nº 624.284.628-49, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a Atividade de Silvicultura na fazenda Pedra Furada, Lote 14, Loteamento Ponte Alta, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 12/2010**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) Açúcar, Biscoito Água e Sal, Biscoito Doce, Café, Leite em pó, Maionese etc para atender a copa dos doadores de sangue da Hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 11 de Agosto de 2010 às 14hs:30min. E-mail: lojamaconicaconstrutoresdepalmas@hotmail.com

Aginaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO AÇUCAR E ENERGIA S.A, CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, localizado na Rodovia TO-010, km 20, Zona Rural, Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS- SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTONIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros e associados e todos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PALMAS/TO, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, e deliberação em razão da negativa das empresas quanto as propostas apresentadas na mediação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, da categoria, e atendimento das reivindicações de paralisação do trabalho como último instrumento de negociação, a realizar-se às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 10:00 horas em segunda convocação, do dia 01 de agosto/2010, na sede do Sindicato.

Carlos Antonio Araújo Alves
Presidente



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CRMV-TO

PORTARIA Nº013/2010, DE 22 DE JULHO DE 2010.

**DESIGNA A OS MEMBROS DAS MESAS,
RECEPTORA E ESCRUTINADORA PARA
OPERACIONALIZAR A ELEIÇÃO 2010 DO
CRMV-TO; NO DIA 10 /09/2010;**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, o Decreto 64.704 de 17 de junho de 1969 e a Resolução/CFMV 749 de 17 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída as mesas receptora e escrutinadora, para operacionalizar, a eleição – CRMV-TO, Triênio 2010/2013, com suas devidas competências, composta pelos seguintes profissionais, titulares e Supl. (Suplentes):

Mesa Receptora:

Ercílio de Moura Luz – CRMV-TO nº 0200 – Presidente
Joseane Martins Fernandes Vieira – CRMV-TO nº 0161 – Secretária
Welciton de Assunção Alves – CRMV-TO nº 0320 – Mesário
Mário Márcio de B. Araújo – CRMV-TO nº 0458 –Presidente Supl.
Evandro Silva Aires – CRMV-TO nº 0346 –Secretário Supl.
Lucilândia Maria Bezerra – CRMV-TO nº 0590 –Mesário Supl.

Mesa Escrutinadora:

César Romero B. Bucar – CRMV-TO nº 0513 – Presidente
Edson Nunes Lustosa – CRMV-TO nº 0225 – Secretário
Felipe Nauar Chaves – CRMV-TO nº 0040 – Presidente Supl
Cláudio Luiz Sayão Lobato – CRMV-TO nº 0060 – Secretário Supl
Luzia Araújo Nunes – CRMV-TO nº 0878 – Escrutinador
Fabrício Pereira Frota – CRMV-TO nº 0906 – Escrutinador
Regina Gonçalves Barbosa – CRMV-TO nº 0627 – Escrutinador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Palmas-TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dez.

Palmas-TO, 22 de julho de 2010

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE
PRESIDENTE